

junho 2020

volume 25, número 6

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em junho de 2020 foram concedidos 432,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 530,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 27,26% e o valor de benefícios concedidos subiu em 24,63%. O tempo médio de concessão em junho de 2020 foi de 45 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2020, foram R\$ 35,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 48,3 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em junho de 2020, foram indeferidos 389,7 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	21.405.226	157.660.820	364.396.548
(+) Arrecadação Simples	1.656.211	15.916.720	38.823.031
(+) Outras Arrecadações	58.049	803.424	2.045.366
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>23.119.485</b>	<b>174.380.963</b>	<b>405.264.944</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	11.227	39.039	893.801
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.331.567	11.993.894	23.376.859
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>21.776.691</b>	<b>162.348.031</b>	<b>380.994.284</b>
Benefícios Previdenciários	77.441.900	360.206.183	699.557.434
(-) Benefícios Devolvidos	-513.384	-2.414.444	-4.943.457
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>76.928.516</b>	<b>357.791.739</b>	<b>694.613.977</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-55.151.825</b>	<b>-195.443.708</b>	<b>-313.619.693</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	413.331.295	5,70	626.510.375	8,63

FONTE: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2019		junho/2020		junho/2020	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.190.239</b>	<b>7.559.239</b>	<b>432.256</b>	<b>530.286</b>	<b>35.816.701</b>	<b>48.283.474</b>
Urbana	4.414.384	6.784.288	384.691	480.545	26.196.923	39.216.087
Rural	775.855	774.950	47.565	49.742	9.619.778	9.067.388

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2020		junho/2020		maio/2020	junho/2020
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		Indeferidos	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
393.031	487.572.748	33.618	389.699	52	45

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

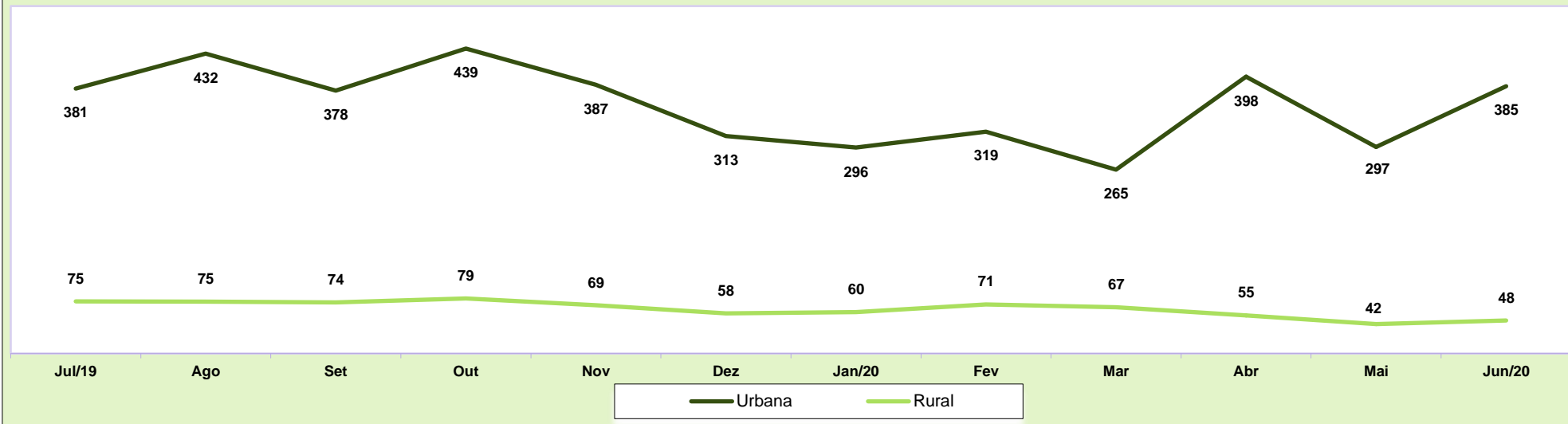
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Mai	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
2020	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
	Mai	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
	<b>Junho</b>	<b>432.256</b>	<b>27,26</b>	<b>384.691</b>	<b>47.565</b>	<b>530.286.444</b>	<b>24,63</b>	<b>480.544.738</b>	<b>49.741.706</b>	<b>1.226,79</b>	<b>1.249,17</b>	<b>1.045,76</b>	<b>45</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.302.638</b>	<b>-5,27</b>	<b>1.960.689</b>	<b>341.949</b>	<b>3.022.379.896</b>	<b>-14,31</b>	<b>2.664.979.032</b>	<b>357.400.864</b>	<b>1.312,57</b>	<b>1.359,21</b>	<b>1.045,19</b>	<b>-</b>

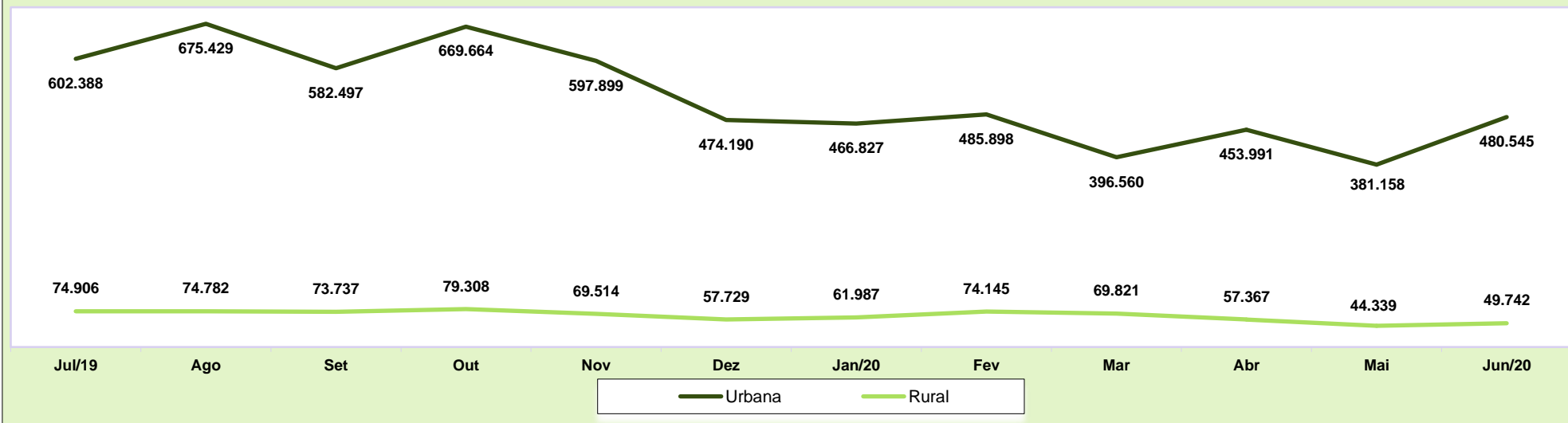
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM R\$ MIL)



03

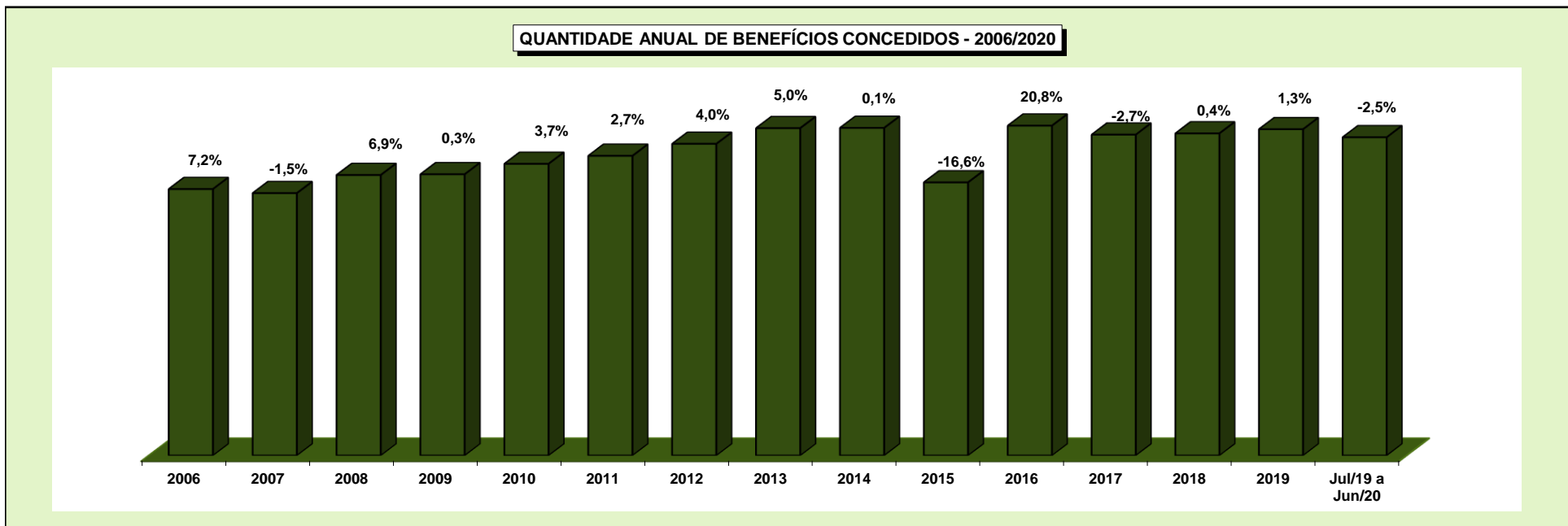
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
Mai	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
2020 Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
Mai	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
<b>Junho</b>	<b>432.256</b>	<b>408.351</b>	<b>23.855</b>	<b>50</b>	<b>530.286.444</b>	<b>508.818.411</b>	<b>21.396.636</b>	<b>71.396</b>	<b>1.226,79</b>	<b>1.246,03</b>	<b>896,95</b>	<b>1.427,93</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	2.302.638	1.991.315	310.895	428	3.022.379.896	2.771.515.902	250.247.920	616.074	1.312,57	1.391,80	804,93	1.439,42

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

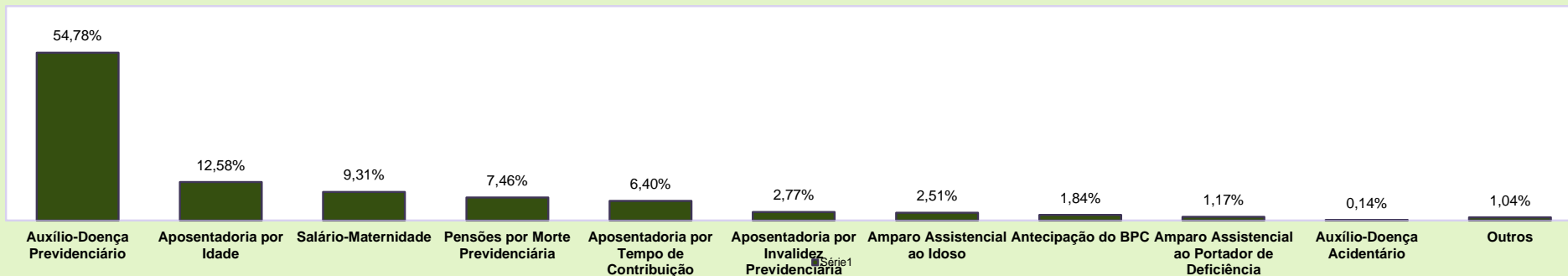
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>432.256</b>	<b>100,00</b>			<b>27,26</b>	<b>384.691</b>	<b>47.565</b>	<b>530.286.444</b>	<b>100,00</b>			<b>24,63</b>	<b>480.544.738</b>	<b>49.741.706</b>	<b>1.226,79</b>	<b>1.249,17</b>	<b>1.045,76</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>408.351</b>	<b>94,47</b>	<b>100,00</b>		<b>31,68</b>	<b>360.786</b>	<b>47.565</b>	<b>508.818.411</b>	<b>95,95</b>	<b>100,00</b>		<b>27,06</b>	<b>459.076.705</b>	<b>49.741.706</b>	<b>1.246,03</b>	<b>1.272,43</b>	<b>1.045,76</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>405.147</b>	<b>93,73</b>	<b>99,22</b>	<b>100,00</b>	<b>31,73</b>	<b>357.671</b>	<b>47.476</b>	<b>504.475.094</b>	<b>95,13</b>	<b>99,15</b>	<b>100,00</b>	<b>27,05</b>	<b>454.808.052</b>	<b>49.667.042</b>	<b>1.245,17</b>	<b>1.271,58</b>	<b>1.046,15</b>
Aposentadorias	93.968	21,74	23,01	23,19	0,70	73.394	20.574	151.715.671	28,61	29,82	30,07	-1,19	130.154.190	21.561.482	1.614,55	1.773,36	1.048,00
Idade	54.357	12,58	13,31	13,42	-2,80	35.915	18.442	70.807.406	13,35	13,92	14,04	-4,81	51.507.069	19.300.337	1.302,64	1.434,14	1.046,54
Invalidez	11.953	2,77	2,93	2,95	44,36	9.880	2.073	16.454.218	3,10	3,23	3,26	40,81	14.279.042	2.175.176	1.376,58	1.445,25	1.049,29
Tempo de Contribuição	27.658	6,40	6,77	6,83	-4,98	27.599	59	64.454.047	12,15	12,67	12,78	-4,48	64.368.078	85.969	2.330,39	2.332,26	1.457,10
Pensões por Morte	32.235	7,46	7,89	7,96	53,34	24.148	8.087	50.708.801	9,56	9,97	10,05	59,78	42.208.472	8.500.329	1.573,10	1.747,91	1.051,11
Auxílios	238.689	55,22	58,45	58,91	49,39	229.555	9.134	255.348.612	48,15	50,18	50,62	47,81	245.860.100	9.488.512	1.069,80	1.071,03	1.038,81
Doença	236.805	54,78	57,99	58,45	49,73	227.823	8.982	253.324.499	47,77	49,79	50,22	48,17	243.938.216	9.386.283	1.069,76	1.070,74	1.045,01
Acidente	1.095	0,25	0,27	0,27	28,07	980	115	928.420	0,18	0,18	0,18	27,59	865.086	63.334	847,87	882,74	550,73
Reclusão	789	0,18	0,19	0,19	3,54	752	37	1.095.693	0,21	0,22	0,22	3,15	1.056.798	38.895	1.388,71	1.405,32	1.051,21
Salário-Maternidade	40.255	9,31	9,86	9,94	20,37	30.574	9.681	46.702.010	8,81	9,18	9,26	19,71	36.585.291	10.116.719	1.160,15	1.196,61	1.045,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>3.204</b>	<b>0,74</b>	<b>0,78</b>	<b>100,00</b>	<b>25,50</b>	<b>3.115</b>	<b>89</b>	<b>4.343.317</b>	<b>0,82</b>	<b>0,85</b>	<b>100,00</b>	<b>27,95</b>	<b>4.268.653</b>	<b>74.664</b>	<b>1.355,59</b>	<b>1.370,35</b>	<b>838,92</b>
Aposentadorias por Invalidez	376	0,09	0,09	11,74	28,33	353	23	700.771	0,13	0,14	16,13	29,78	676.214	24.558	1.863,75	1.915,62	1.067,72
Pensão por Morte	4	0,00	0,00	0,12	-63,64	4	-	12.861	0,00	0,00	0,30	-43,26	12.861	-	3.215,20	3.215,20	-
Auxílio-Doença	623	0,14	0,15	19,44	-9,84	594	29	1.084.989	0,20	0,21	24,98	-2,34	1.054.684	30.305	1.741,56	1.775,56	1.045,00
Auxílio-Acidente	2.190	0,51	0,54	68,35	41,47	2.153	37	2.536.726	0,48	0,50	58,41	47,88	2.516.925	19.802	1.158,32	1.169,03	535,18
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,34	10,00	11	-	7.970	0,00	0,00	0,18	43,42	7.970	-	724,56	724,56	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.855</b>	<b>5,52</b>	<b>100,00</b>		<b>-19,19</b>	<b>23.855</b>	<b>-</b>	<b>21.396.636</b>	<b>4,03</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,24</b>	<b>21.396.636</b>	<b>-</b>	<b>896,95</b>	<b>896,95</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.921	3,68	66,74	100,00	-2,12	15.921	-	16.637.585	3,14	77,76	100,00	-2,12	16.637.585	-	1.045,01	1.045,01	-
Idoso	10.860	2,51	45,53	68,21	-4,17	10.860	-	11.348.700	2,14	53,04	68,21	-4,17	11.348.700	-	1.045,00	1.045,00	-
Portador de Deficiência	5.061	1,17	21,22	31,79	2,57	5.061	-	5.288.885	1,00	24,72	31,79	2,58	5.288.885	-	1.045,03	1.045,03	-
Antecipação do BPC	7.934	1,84	33,26	49,83	-40,14	7.934	-	4.759.051	0,90	22,24	28,60	-40,14	4.759.051	-	599,83	599,83	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>50</b>	<b>0,01</b>			<b>61,29</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>71.396</b>	<b>0,01</b>			<b>-27,73</b>	<b>71.396</b>	<b>-</b>	<b>1.427,93</b>	<b>1.427,93</b>	<b>-</b>

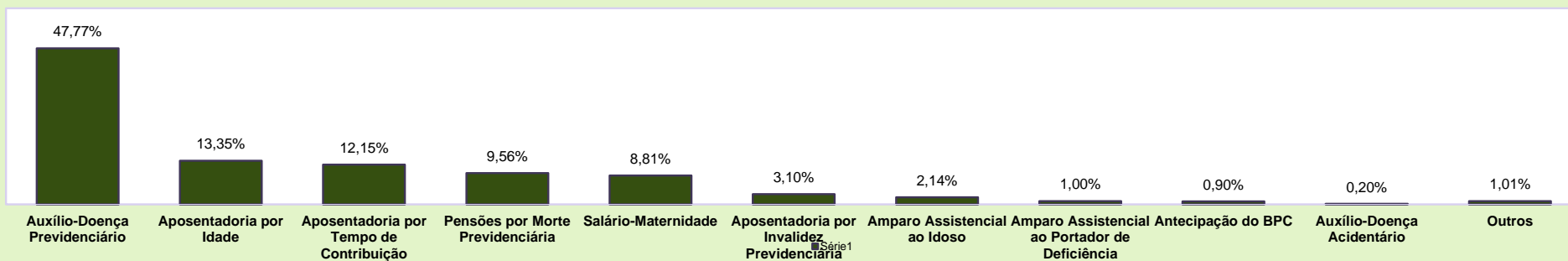
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

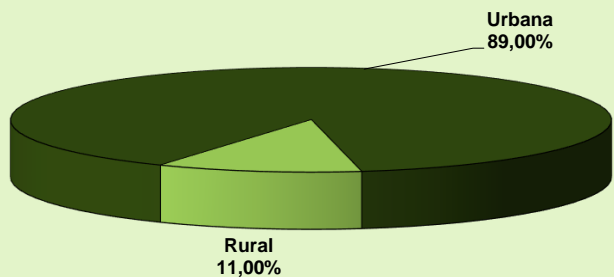
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



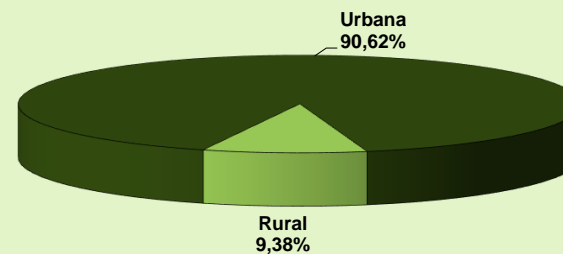
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	833	1.151	1.984	–	434	859	1.293
46 a 50	–	3.273	743	4.016	–	2.278	553	2.831
51 a 55	1	6.208	1.147	7.356	9	3.752	981	4.742
56 a 60	14	5.867	1.383	7.264	6.719	2.426	1.121	10.266
61 a 65	16.087	2.346	915	19.348	7.293	105	696	8.094
66 a 70	2.017	47	164	2.228	2.491	24	349	2.864
acima 70	336	2	44	382	948	4	127	1.079
<b>Total</b>	<b>18.455</b>	<b>18.576</b>	<b>5.547</b>	<b>42.578</b>	<b>17.460</b>	<b>9.023</b>	<b>4.686</b>	<b>31.169</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	1	273	275	–	–	251	251
46 a 50	2	8	208	218	–	2	242	244
51 a 55	12	19	334	365	6.957	3	258	7.218
56 a 60	6.687	19	353	7.059	2.176	3	71	2.250
61 a 65	1.530	4	56	1.590	578	–	28	606
66 a 70	163	–	10	173	124	–	7	131
acima 70	86	–	1	87	126	–	4	130
<b>Total</b>	<b>8.481</b>	<b>51</b>	<b>1.235</b>	<b>9.767</b>	<b>9.961</b>	<b>8</b>	<b>861</b>	<b>10.830</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	834	1.424	2.259	–	434	1.110	1.544
46 a 50	2	3.281	951	4.234	–	2.280	795	3.075
51 a 55	13	6.227	1.481	7.721	6.966	3.755	1.239	11.960
56 a 60	6.701	5.886	1.736	14.323	8.895	2.429	1.192	12.516
61 a 65	17.617	2.350	971	20.938	7.871	105	724	8.700
66 a 70	2.180	47	174	2.401	2.615	24	356	2.995
acima 70	422	2	45	469	1.074	4	131	1.209
<b>Total</b>	<b>26.936</b>	<b>18.627</b>	<b>6.782</b>	<b>52.345</b>	<b>27.421</b>	<b>9.031</b>	<b>5.547</b>	<b>41.999</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.929,50	1.559,66	2.134,80	-	1.442,77	1.317,12	1.359,29
46 a 50	-	2.693,74	1.730,17	2.515,47	-	1.725,26	1.303,52	1.642,88
51 a 55	1.058,58	2.435,80	1.681,29	2.317,96	1.737,25	1.971,18	1.261,03	1.823,83
56 a 60	1.070,98	2.489,27	1.696,68	2.335,64	1.254,77	2.038,33	1.198,90	1.433,83
61 a 65	1.649,45	2.555,75	1.602,20	1.757,11	1.196,51	2.382,71	1.155,24	1.208,35
66 a 70	1.623,66	3.165,30	1.662,64	1.659,05	1.149,91	3.361,33	1.140,59	1.167,31
acima 70	1.627,10	1.876,30	1.611,08	1.626,56	1.157,97	2.215,14	1.217,62	1.168,91
<b>Total</b>	<b>1.645,75</b>	<b>2.537,21</b>	<b>1.652,28</b>	<b>2.035,53</b>	<b>1.210,47</b>	<b>1.910,33</b>	<b>1.235,61</b>	<b>1.416,85</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	1.272,81	1.050,90	1.051,69	-	-	1.047,08	1.047,08
46 a 50	1.045,00	1.193,65	1.047,01	1.052,37	-	1.045,00	1.045,00	1.045,00
51 a 55	1.045,00	1.732,22	1.051,91	1.087,10	1.045,01	1.045,00	1.054,64	1.045,35
56 a 60	1.046,62	1.415,04	1.049,93	1.047,78	1.046,20	1.351,88	1.045,00	1.046,57
61 a 65	1.052,20	1.517,08	1.050,80	1.053,32	1.047,70	-	1.045,00	1.047,58
66 a 70	1.055,31	-	1.045,00	1.054,71	1.045,00	-	1.045,00	1.045,00
acima 70	1.045,00	-	1.045,00	1.045,00	1.050,29	-	1.045,00	1.050,13
<b>Total</b>	<b>1.047,78</b>	<b>1.503,69</b>	<b>1.050,18</b>	<b>1.050,46</b>	<b>1.045,49</b>	<b>1.160,08</b>	<b>1.048,50</b>	<b>1.045,82</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	2.927,51	1.462,12	2.002,95	-	1.442,77	1.256,06	1.308,54
46 a 50	1.045,00	2.690,08	1.580,75	2.440,14	-	1.724,66	1.224,82	1.595,44
51 a 55	1.046,04	2.433,65	1.539,35	2.259,78	1.045,90	1.970,44	1.218,06	1.354,01
56 a 60	1.046,67	2.485,80	1.565,17	1.700,92	1.203,75	2.037,48	1.189,74	1.364,22
61 a 65	1.597,58	2.553,98	1.570,40	1.703,66	1.185,58	2.382,71	1.150,98	1.197,15
66 a 70	1.581,16	3.165,30	1.627,15	1.615,51	1.144,94	3.361,33	1.138,71	1.161,96
acima 70	1.508,47	1.876,30	1.598,50	1.518,68	1.145,34	2.215,14	1.212,35	1.156,14
<b>Total</b>	<b>1.457,47</b>	<b>2.534,38</b>	<b>1.542,64</b>	<b>1.851,73</b>	<b>1.150,54</b>	<b>1.909,66</b>	<b>1.206,56</b>	<b>1.321,17</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>432.256</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>408.351</b>	<b>23.855</b>	<b>50</b>	<b>530.286.444</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>508.818.411</b>	<b>21.396.636</b>	<b>71.396</b>
< 1	10.171	2,35	2,35	2.235	7.935	1	6.354.815	1,20	1,20	1.594.278	4.760.049	488
= 1	351.396	81,29	83,65	335.449	15.917	30	367.208.820	69,25	70,45	350.544.205	16.633.265	31.350
1 -  2	41.693	9,65	93,29	41.673	3	17	60.544.112	11,42	81,86	60.507.133	3.322	33.656
2 -  3	15.389	3,56	96,85	15.388	–	1	39.553.983	7,46	89,32	39.551.541	–	2.442
3 -  4	8.360	1,93	98,79	8.359	–	1	29.865.023	5,63	94,95	29.861.563	–	3.460
4 -  5	3.080	0,71	99,50	3.080	–	–	14.233.003	2,68	97,64	14.233.003	–	–
5 -  6	2.035	0,47	99,97	2.035	–	–	11.585.078	2,18	99,82	11.585.078	–	–
6 -  7	94	0,02	99,99	94	–	–	625.035	0,12	99,94	625.035	–	–
7 -  8	29	0,01	100,00	29	–	–	225.442	0,04	99,98	225.442	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	34.759	0,01	99,99	34.759	–	–
9 -  10	2	0,00	100,00	2	–	–	19.103	0,00	99,99	19.103	–	–
10 -  20	3	0,00	100,00	3	–	–	37.271	0,01	100,00	37.271	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

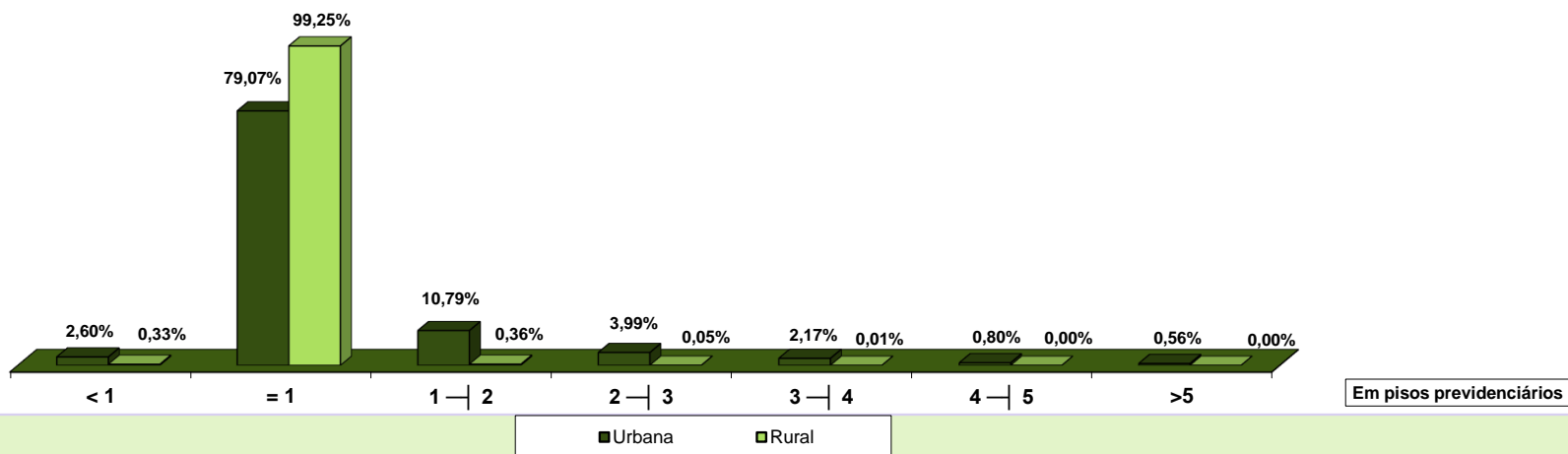
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

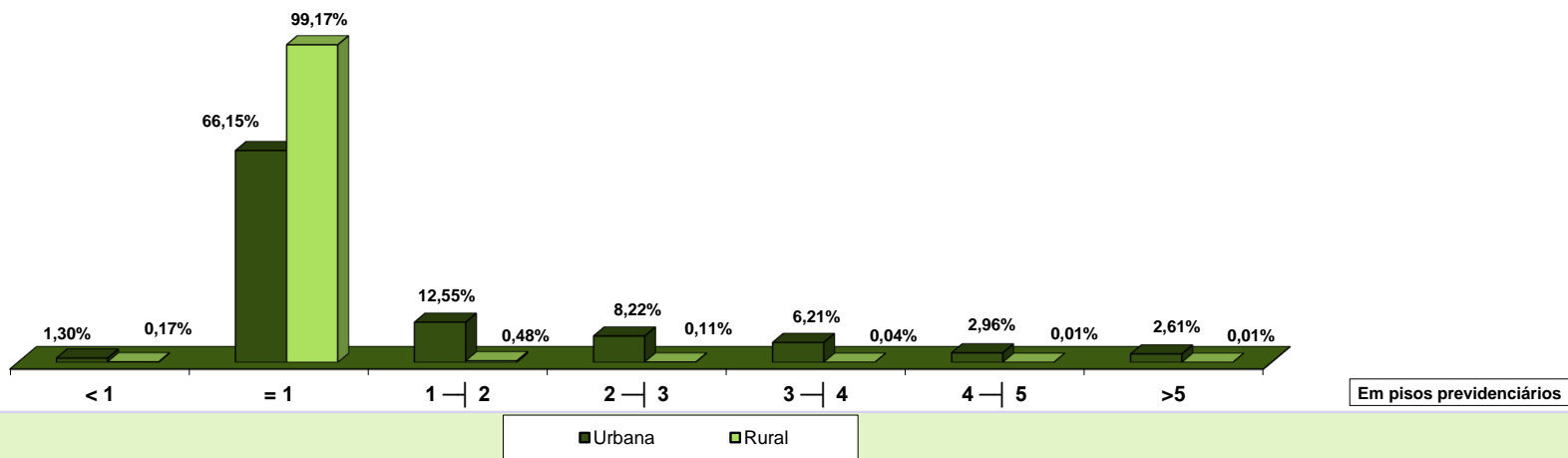
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>384.691</b>	<b>360.786</b>	<b>23.855</b>	<b>50</b>	<b>480.544.738</b>	<b>459.076.705</b>	<b>21.396.636</b>	<b>71.396</b>	<b>47.565</b>	<b>47.565</b>	<b>-</b>	<b>49.741.706</b>	<b>49.741.706</b>	<b>-</b>
< 1	10.012	2.076	7.935	1	6.270.139	1.509.602	4.760.049	488	159	159	-	84.676	84.676	-
= 1	304.189	288.242	15.917	30	317.877.505	301.212.890	16.633.265	31.350	47.207	47.207	-	49.331.315	49.331.315	-
1 -  2	41.524	41.504	3	17	60.303.301	60.266.323	3.322	33.656	169	169	-	240.810	240.810	-
2 -  3	15.367	15.366	-	1	39.500.529	39.498.087	-	2.442	22	22	-	53.454	53.454	-
3 -  4	8.354	8.353	-	1	29.843.821	29.840.361	-	3.460	6	6	-	21.202	21.202	-
4 -  5	3.079	3.079	-	-	14.228.660	14.228.660	-	-	1	1	-	4.343	4.343	-
5 -  6	2.034	2.034	-	-	11.579.173	11.579.173	-	-	1	1	-	5.905	5.905	-
6 -  7	94	94	-	-	625.035	625.035	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	29	29	-	-	225.442	225.442	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	34.759	34.759	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	19.103	19.103	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	37.271	37.271	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>408.351</b>	<b>2.235</b>	<b>335.449</b>	<b>68.500</b>	<b>2.164</b>	<b>3</b>	<b>508.818.411</b>	<b>1.594.278</b>	<b>350.544.205</b>	<b>144.153.240</b>	<b>12.489.417</b>	<b>37.271</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.279</b>	<b>75</b>	<b>12.638</b>	<b>2.487</b>	<b>79</b>	<b>—</b>	<b>18.962.780</b>	<b>49.798</b>	<b>13.206.710</b>	<b>5.255.610</b>	<b>450.661</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.274	12	1.837	415	10	—	2.810.658	8.761	1.919.665	823.859	58.373	—
Acre	1.298	10	954	327	7	—	1.686.570	6.359	996.930	643.186	40.095	—
Amazonas	2.945	10	2.593	321	21	—	3.528.869	7.530	2.709.685	691.751	119.903	—
Roraima	383	0	341	40	2	—	456.910	—	356.345	89.072	11.494	—
Pará	5.932	42	4.894	973	23	—	7.390.805	26.626	5.114.230	2.120.870	129.079	—
Amapá	600	0	485	107	8	—	779.523	—	506.825	226.808	45.890	—
Tocantins	1.847	1	1.534	304	8	—	2.309.445	523	1.603.030	660.065	45.827	—
<b>NORDESTE</b>	<b>67.781</b>	<b>448</b>	<b>55.661</b>	<b>11.362</b>	<b>310</b>	<b>—</b>	<b>83.101.409</b>	<b>286.989</b>	<b>58.165.745</b>	<b>22.873.145</b>	<b>1.775.531</b>	<b>—</b>
Maranhão	5.693	27	4.692	961	13	—	6.966.306	18.654	4.903.140	1.970.699	73.812	—
Piauí	6.385	43	5.084	1.220	38	—	8.042.361	29.157	5.312.780	2.475.606	224.817	—
Ceará	11.205	67	9.348	1.734	56	—	13.617.584	40.672	9.768.660	3.491.095	317.156	—
Rio Grande do Norte	4.729	49	3.775	877	28	—	5.877.272	30.072	3.944.875	1.740.859	161.466	—
Paraíba	4.609	70	3.703	815	21	—	5.669.890	43.957	3.869.635	1.636.645	119.653	—
Pernambuco	9.196	66	7.531	1.550	49	—	11.400.413	40.505	7.869.895	3.214.313	275.700	—
Alagoas	3.790	27	3.050	703	10	—	4.623.557	16.985	3.187.250	1.364.197	55.125	—
Sergipe	2.675	40	2.202	416	17	—	3.265.332	26.403	2.301.090	839.365	98.474	—
Bahia	19.499	59	16.276	3.086	78	—	23.638.695	40.582	17.008.420	6.140.367	449.326	—
<b>SUDESTE</b>	<b>147.031</b>	<b>927</b>	<b>115.537</b>	<b>29.455</b>	<b>1.111</b>	<b>1</b>	<b>192.740.197</b>	<b>697.375</b>	<b>120.736.165</b>	<b>64.883.478</b>	<b>6.410.733</b>	<b>12.447</b>
Minas Gerais	43.301	114	35.980	7.008	198	1	53.626.169	78.169	37.599.100	14.805.562	1.130.890	12.447
Espírito Santo	5.324	9	4.336	937	42	—	6.778.900	6.333	4.531.120	1.999.204	242.243	—
Rio de Janeiro	18.496	41	14.485	3.861	109	—	24.157.818	29.974	15.136.825	8.366.132	624.887	—
São Paulo	79.910	763	60.736	17.649	762	—	108.177.311	582.899	63.469.120	39.712.579	4.412.712	—
<b>SUL</b>	<b>87.532</b>	<b>684</b>	<b>73.515</b>	<b>12.900</b>	<b>432</b>	<b>1</b>	<b>106.497.612</b>	<b>491.747</b>	<b>76.823.175</b>	<b>26.654.605</b>	<b>2.515.472</b>	<b>12.613</b>
Paraná	27.493	175	23.089	4.068	160	1	33.765.794	130.045	24.128.005	8.566.196	928.935	12.613
Santa Catarina	28.191	206	24.316	3.556	113	—	33.540.146	145.664	25.410.220	7.323.225	661.037	—
Rio Grande do Sul	31.848	303	26.110	5.276	159	—	39.191.672	216.038	27.284.950	10.765.184	925.500	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>90.728</b>	<b>101</b>	<b>78.098</b>	<b>12.296</b>	<b>232</b>	<b>1</b>	<b>107.516.413</b>	<b>68.369</b>	<b>81.612.410</b>	<b>24.486.403</b>	<b>1.337.020</b>	<b>12.211</b>
Mato Grosso do Sul	5.372	19	4.690	643	19	1	6.490.621	15.330	4.901.050	1.450.746	111.284	12.211
Mato Grosso	6.140	42	5.226	850	22	—	7.270.897	28.176	5.461.170	1.656.110	125.441	—
Goiás	9.631	27	7.942	1.627	35	—	11.806.344	16.891	8.299.390	3.293.957	196.106	—
Distrito Federal	69.585	13	60.240	9.176	156	—	81.948.552	7.971	62.950.800	18.085.590	904.190	—

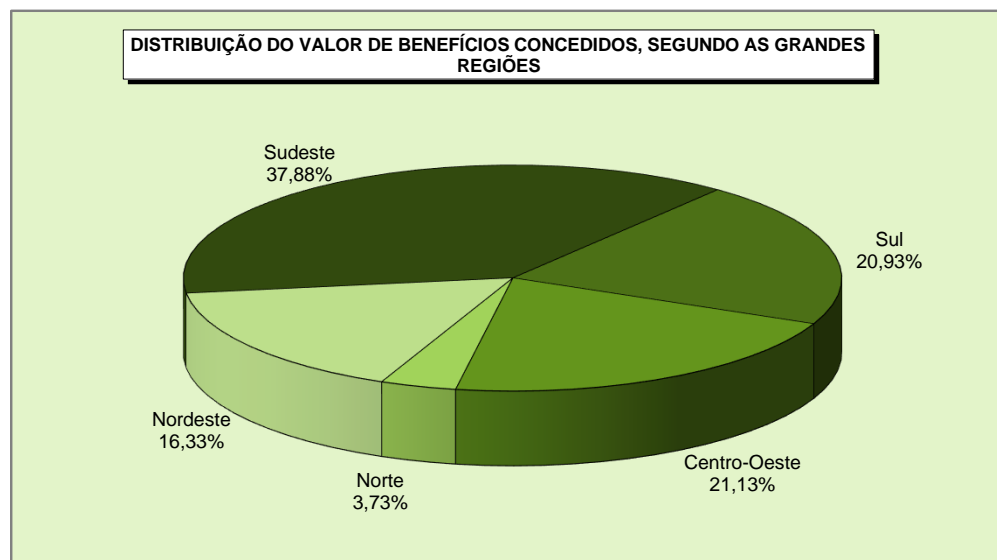
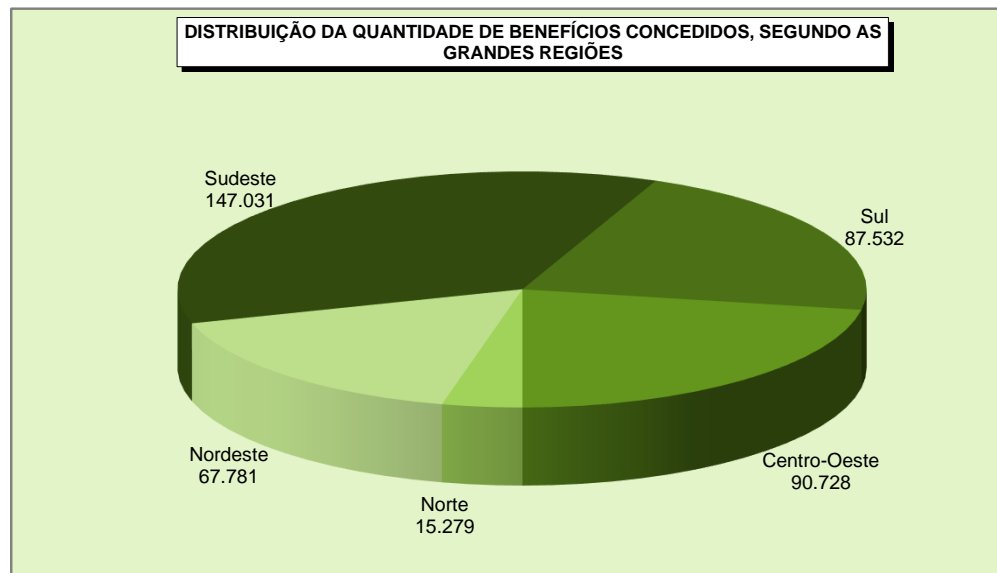
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

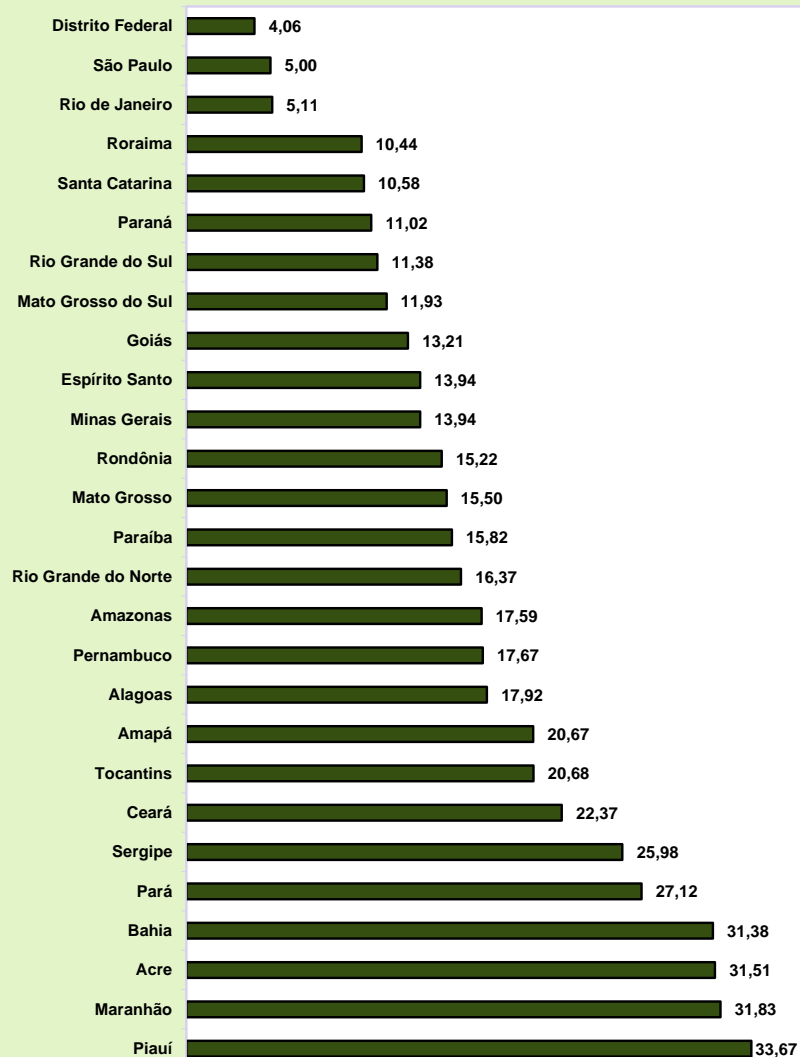
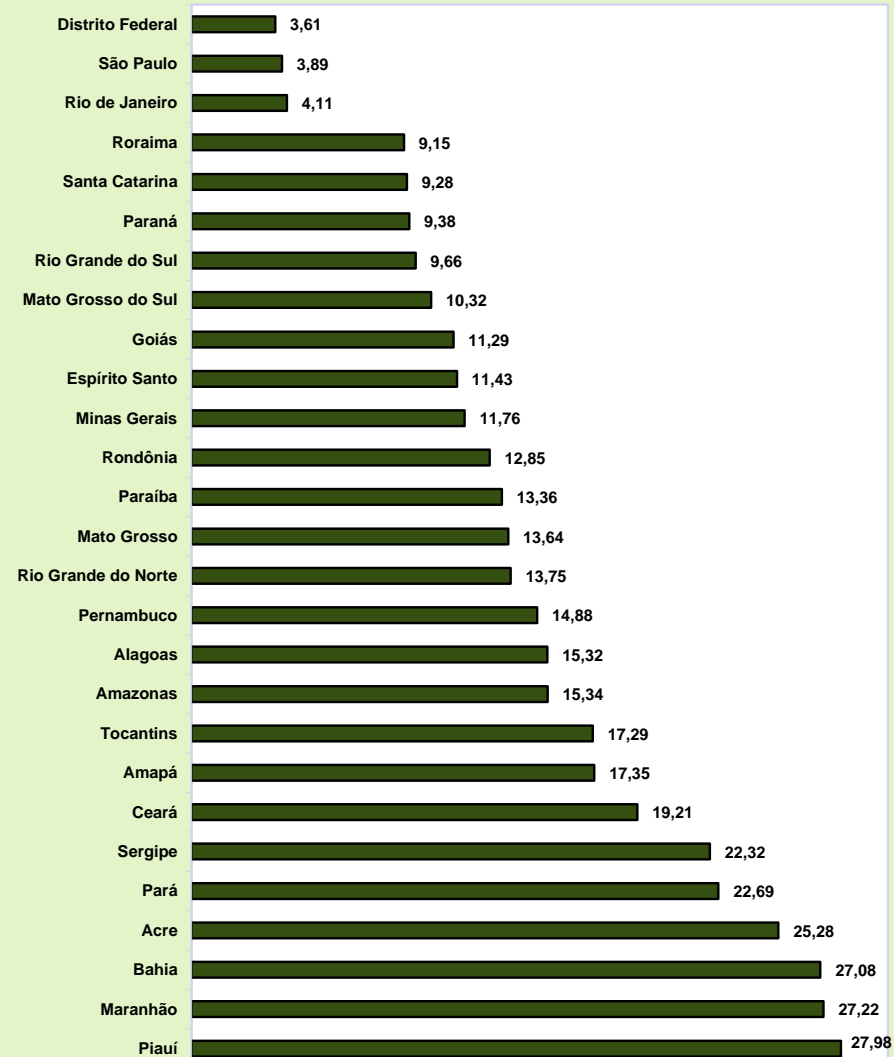
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana		Rural
<b>BRASIL</b>	<b>408.351</b>	<b>100,00</b>	<b>31,68</b>	<b>360.786</b>	<b>47.565</b>	<b>11,65</b>	<b>508.818.411</b>	<b>100,00</b>	<b>27,06</b>	<b>459.076.705</b>	<b>49.741.706</b>	<b>9,78</b>	<b>1.246,03</b>	<b>1.272,43</b>	<b>1.045,76</b>	<b>45</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.279</b>	<b>3,74</b>	<b>24,16</b>	<b>11.851</b>	<b>3.428</b>	<b>22,44</b>	<b>18.962.780</b>	<b>3,73</b>	<b>18,28</b>	<b>15.380.839</b>	<b>3.581.941</b>	<b>18,89</b>	<b>1.241,10</b>	<b>1.297,85</b>	<b>1.044,91</b>	...
Rondônia	2.274	0,56	12,24	1.928	346	15,22	2.810.658	0,55	13,28	2.449.611	361.048	12,85	1.236,00	1.270,54	1.043,49	27
Acre	1.298	0,32	21,65	889	409	31,51	1.686.570	0,33	9,54	1.260.220	426.350	25,28	1.299,36	1.417,57	1.042,42	65
Amazonas	2.945	0,72	44,65	2.427	518	17,59	3.528.869	0,69	35,23	2.987.559	541.310	15,34	1.198,26	1.230,97	1.045,00	42
Roraima	383	0,09	34,39	343	40	10,44	456.910	0,09	23,27	415.110	41.800	9,15	1.192,98	1.210,23	1.045,00	46
Pará	5.932	1,45	22,51	4.323	1.609	27,12	7.390.805	1,45	17,07	5.713.782	1.677.023	22,69	1.245,92	1.321,72	1.042,28	52
Amapá	600	0,15	29,31	476	124	20,67	779.523	0,15	23,32	644.302	135.221	17,35	1.299,20	1.353,58	1.090,49	60
Tocantins	1.847	0,45	16,46	1.465	382	20,68	2.309.445	0,45	10,70	1.910.255	399.190	17,29	1.250,38	1.303,93	1.045,00	75
<b>NORDESTE</b>	<b>67.781</b>	<b>16,60</b>	<b>10,59</b>	<b>50.693</b>	<b>17.088</b>	<b>25,21</b>	<b>83.101.409</b>	<b>16,33</b>	<b>7,10</b>	<b>65.237.375</b>	<b>17.864.035</b>	<b>21,50</b>	<b>1.226,03</b>	<b>1.286,91</b>	<b>1.045,41</b>	...
Maranhão	5.693	1,39	-2,67	3.881	1.812	31,83	6.966.306	1,37	-4,81	5.070.162	1.896.144	27,22	1.223,66	1.306,41	1.046,44	64
Piauí	6.385	1,56	27,70	4.235	2.150	33,67	8.042.361	1,58	24,69	5.792.191	2.250.169	27,98	1.259,57	1.367,70	1.046,59	58
Ceará	11.205	2,74	9,13	8.699	2.506	22,37	13.617.584	2,68	4,97	11.002.289	2.615.294	19,21	1.215,31	1.264,78	1.043,61	46
Rio Grande do Norte	4.729	1,16	12,17	3.955	774	16,37	5.877.272	1,16	8,41	5.069.205	808.067	13,75	1.242,82	1.281,72	1.044,01	45
Paraíba	4.609	1,13	12,09	3.880	729	15,82	5.669.890	1,11	9,54	4.912.116	757.773	13,36	1.230,18	1.266,01	1.039,47	48
Pernambuco	9.196	2,25	5,94	7.571	1.625	17,67	11.400.413	2,24	4,50	9.703.481	1.696.932	14,88	1.239,71	1.281,66	1.044,27	54
Alagoas	3.790	0,93	8,22	3.111	679	17,92	4.623.557	0,91	3,80	3.915.012	708.544	15,32	1.219,94	1.258,44	1.043,51	65
Sergipe	2.675	0,66	3,60	1.980	695	25,98	3.265.332	0,64	0,01	2.536.404	728.928	22,32	1.220,68	1.281,01	1.048,82	69
Bahia	19.499	4,78	14,16	13.381	6.118	31,38	23.638.695	4,65	9,32	17.236.513	6.402.182	27,08	1.212,30	1.288,13	1.046,45	57
<b>SUDESTE</b>	<b>147.031</b>	<b>36,01</b>	<b>25,50</b>	<b>135.310</b>	<b>11.721</b>	<b>7,97</b>	<b>192.740.197</b>	<b>37,88</b>	<b>22,15</b>	<b>180.458.289</b>	<b>12.281.908</b>	<b>6,37</b>	<b>1.310,88</b>	<b>1.333,67</b>	<b>1.047,85</b>	...
Minas Gerais	43.301	10,60	30,73	37.266	6.035	13,94	53.626.169	10,54	28,19	47.317.235	6.308.934	11,76	1.238,45	1.269,72	1.045,39	44
Espírito Santo	5.324	1,30	27,49	4.582	742	13,94	6.778.900	1,33	25,18	6.004.032	774.868	11,43	1.273,27	1.310,35	1.044,30	42
Rio de Janeiro	18.496	4,53	15,51	17.550	946	5,11	24.157.818	4,75	12,80	23.166.122	991.696	4,11	1.306,11	1.320,01	1.048,30	40
São Paulo	79.910	19,57	25,17	75.912	3.998	5,00	108.177.311	21,26	21,38	103.970.899	4.206.411	3,89	1.353,74	1.369,62	1.052,13	43
<b>SUL</b>	<b>87.532</b>	<b>21,44</b>	<b>32,52</b>	<b>77.893</b>	<b>9.639</b>	<b>11,01</b>	<b>106.497.612</b>	<b>20,93</b>	<b>27,53</b>	<b>96.436.226</b>	<b>10.061.386</b>	<b>9,45</b>	<b>1.216,67</b>	<b>1.238,06</b>	<b>1.043,82</b>	...
Paraná	27.493	6,73	28,29	24.462	3.031	11,02	33.765.794	6,64	23,73	30.600.092	3.165.702	9,38	1.228,16	1.250,92	1.044,44	43
Santa Catarina	28.191	6,90	40,30	25.208	2.983	10,58	33.540.146	6,59	35,01	30.428.757	3.111.389	9,28	1.189,75	1.207,11	1.043,04	36
Rio Grande do Sul	31.848	7,80	29,84	28.223	3.625	11,38	39.191.672	7,70	24,92	35.407.377	3.784.295	9,66	1.230,59	1.254,56	1.043,94	43
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>90.728</b>	<b>22,22</b>	<b>70,20</b>	<b>85.039</b>	<b>5.689</b>	<b>6,27</b>	<b>107.516.413</b>	<b>21,13</b>	<b>64,06</b>	<b>101.563.977</b>	<b>5.952.436</b>	<b>5,54</b>	<b>1.185,04</b>	<b>1.194,32</b>	<b>1.046,31</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.372	1,32	33,20	4.731	641	11,93	6.490.621	1,28	33,38	5.820.565	670.056	10,32	1.208,23	1.230,30	1.045,33	35
Mato Grosso	6.140	1,50	32,67	5.188	952	15,50	7.270.897	1,43	30,47	6.279.192	991.705	13,64	1.184,19	1.210,33	1.041,71	41
Goiás	9.631	2,36	36,98	8.359	1.272	13,21	11.806.344	2,32	31,71	10.473.931	1.332.413	11,29	1.225,87	1.253,01	1.047,49	41
Distrito Federal	69.585	17,04	84,99	66.761	2.824	4,06	81.948.552	16,11	77,64	78.990.289	2.958.262	3,61	1.177,68	1.183,18	1.047,54	46

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	54.357	35.915	18.442	70.807.406	51.507.069	19.300.337	1.302,64	1.434,14	1.046,54
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>54.357</b>	<b>35.915</b>	<b>18.442</b>	<b>70.807.406</b>	<b>51.507.069</b>	<b>19.300.337</b>	<b>1.302,64</b>	<b>1.434,14</b>	<b>1.046,54</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.953	9.880	2.073	16.454.218	14.279.042	2.175.176	1.376,58	1.445,25	1.049,29
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>11.953</b>	<b>9.880</b>	<b>2.073</b>	<b>16.454.218</b>	<b>14.279.042</b>	<b>2.175.176</b>	<b>1.376,58</b>	<b>1.445,25</b>	<b>1.049,29</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.354	24.295	59	52.695.761	52.609.793	85.969	2.163,74	2.165,46	1.457,10
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.743	2.743	-	10.484.351	10.484.351	-	3.822,22	3.822,22	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	561	561	-	1.273.935	1.273.935	-	2.270,83	2.270,83	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>27.658</b>	<b>27.599</b>	<b>59</b>	<b>64.454.047</b>	<b>64.368.078</b>	<b>85.969</b>	<b>2.330,39</b>	<b>2.332,26</b>	<b>1.457,10</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	32.230	24.143	8.087	50.685.820	42.185.491	8.500.329	1.572,63	1.747,32	1.051,11
23	Pensão por morte de ex-combatente	5	5	-	22.981	22.981	-	4.596,12	4.596,12	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>32.235</b>	<b>24.148</b>	<b>8.087</b>	<b>50.708.801</b>	<b>42.208.472</b>	<b>8.500.329</b>	<b>1.573,10</b>	<b>1.747,91</b>	<b>1.051,11</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	789	752	37	1.095.693	1.056.798	38.895	1.388,71	1.405,32	1.051,21
31	Auxílio-doença previdenciário	236.805	227.823	8.982	253.324.499	243.938.216	9.386.283	1.069,76	1.070,74	1.045,01
36	Auxílio Acidente	1.095	980	115	928.420	865.086	63.334	847,87	882,74	550,73
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>238.689</b>	<b>229.555</b>	<b>9.134</b>	<b>255.348.612</b>	<b>245.860.100</b>	<b>9.488.512</b>	<b>1.069,80</b>	<b>1.071,03</b>	<b>1.038,81</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	623	594	29	1.084.989	1.054.684	30.305	1.741,56	1.775,56	1.045,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	376	353	23	700.771	676.214	24.558	1.863,75	1.915,62	1.067,72
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	4	4	-	12.861	12.861	-	3.215,20	3.215,20	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.190	2.153	37	2.536.726	2.516.925	19.802	1.158,32	1.169,03	535,18
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	7.970	7.970	-	724,56	724,56	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>3.204</b>	<b>3.115</b>	<b>89</b>	<b>4.343.317</b>	<b>4.268.653</b>	<b>74.664</b>	<b>1.355,59</b>	<b>1.370,35</b>	<b>838,92</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	40.255	30.574	9.681	46.702.010	36.585.291	10.116.719	1.160,15	1.196,61	1.045,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>40.255</b>	<b>30.574</b>	<b>9.681</b>	<b>46.702.010</b>	<b>36.585.291</b>	<b>10.116.719</b>	<b>1.160,15</b>	<b>1.196,61</b>	<b>1.045,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>408.351</b>	<b>360.786</b>	<b>47.565</b>	<b>508.818.411</b>	<b>459.076.705</b>	<b>49.741.706</b>	<b>1.246,03</b>	<b>1.272,43</b>	<b>1.045,76</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	7.934	7.934	-	4.759.051	4.759.051	-	599,83	599,83	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	5.061	5.061	-	5.288.885	5.288.885	-	1.045,03	1.045,03	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	10.860	10.860	-	11.348.700	11.348.700	-	1.045,00	1.045,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>23.855</b>	<b>23.855</b>	<b>-</b>	<b>21.396.636</b>	<b>21.396.636</b>	<b>-</b>	<b>896,95</b>	<b>896,95</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

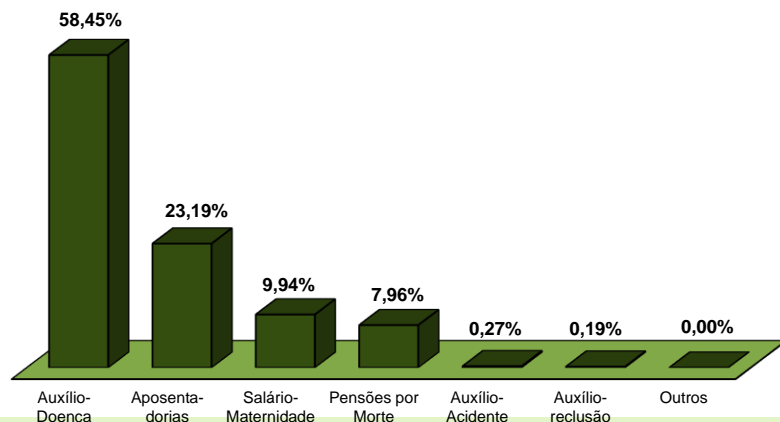
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	8.033	8.033	-	2.008,23	2.008,23	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	30	30	-	31.350	31.350	-	1.045,00	1.045,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	12.540	12.540	-	2.090,00	2.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	-	16.720	16.720	-	2.090,00	2.090,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	2.754	2.754	-	1.376,79	1.376,79	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>71.396</b>	<b>71.396</b>	<b>-</b>	<b>1.427,93</b>	<b>1.427,93</b>	<b>-</b>

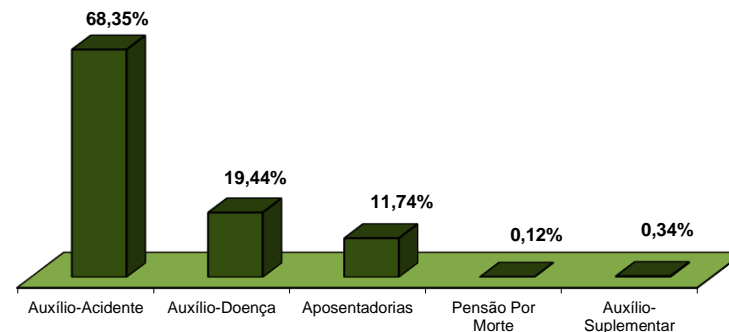
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

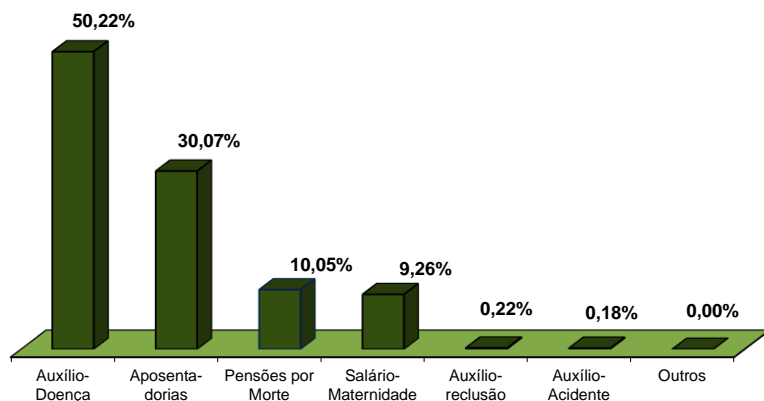
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



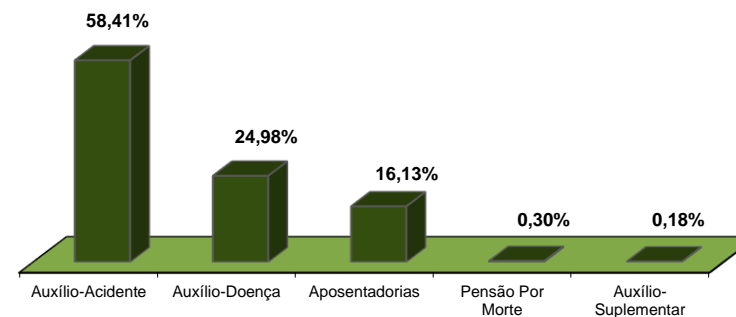
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.553.489.601</b>	<b>100,00</b>	<b>1,91</b>	<b>1.352.511.329</b>	<b>200.978.273</b>
<b>NORTE</b>	<b>68.083.557</b>	<b>4,38</b>	<b>-12,16</b>	<b>53.775.887</b>	<b>14.307.670</b>
Rondônia	7.909.509	0,51	3,63	6.335.748	1.573.760
Acre	8.409.467	0,54	-3,16	6.743.500	1.665.967
Amazonas	10.621.295	0,68	-22,07	8.188.115	2.433.180
Roraima	1.552.783	0,10	-30,62	1.294.838	257.944
Pará	27.473.692	1,77	-17,91	21.412.072	6.061.620
Amapá	2.884.826	0,19	-9,94	2.205.853	678.973
Tocantins	9.231.985	0,59	6,71	7.595.761	1.636.224
<b>NORDESTE</b>	<b>315.494.510</b>	<b>20,31</b>	<b>-8,91</b>	<b>233.675.925</b>	<b>81.818.585</b>
Maranhão	32.632.172	2,10	-16,51	21.021.442	11.610.730
Piauí	31.508.154	2,03	-3,65	21.228.201	10.279.952
Ceará	44.755.863	2,88	-11,47	34.554.081	10.201.782
Rio Grande do Norte	21.506.316	1,38	-6,25	18.266.963	3.239.352
Paraíba	18.948.048	1,22	-12,60	15.385.856	3.562.193
Pernambuco	39.519.608	2,54	-11,70	31.549.645	7.969.962
Alagoas	16.882.119	1,09	-15,39	13.841.763	3.040.356
Sergipe	13.024.592	0,84	8,70	9.763.645	3.260.947
Bahia	96.717.640	6,23	-5,83	68.064.329	28.653.311
<b>SUDESTE</b>	<b>674.767.689</b>	<b>43,44</b>	<b>5,19</b>	<b>622.555.929</b>	<b>52.211.760</b>
Minas Gerais	161.316.234	10,38	13,88	133.953.656	27.362.578
Espírito Santo	20.478.984	1,32	-0,51	18.019.985	2.458.999
Rio de Janeiro	79.499.131	5,12	5,75	75.302.874	4.196.257
São Paulo	413.473.340	26,62	2,33	395.279.414	18.193.926
<b>SUL</b>	<b>293.572.824</b>	<b>18,90</b>	<b>11,51</b>	<b>258.883.889</b>	<b>34.688.935</b>
Paraná	96.226.291	6,19	19,65	85.136.590	11.089.700
Santa Catarina	82.812.806	5,33	8,31	73.636.576	9.176.230
Rio Grande do Sul	114.533.727	7,37	7,66	100.110.723	14.423.004
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>201.571.022</b>	<b>12,98</b>	<b>2,99</b>	<b>183.619.699</b>	<b>17.951.324</b>
Mato Grosso do Sul	14.225.042	0,92	-7,33	12.173.864	2.051.178
Mato Grosso	19.725.420	1,27	-2,55	16.052.782	3.672.638
Goiás	34.883.449	2,25	-2,22	29.656.321	5.227.127
Distrito Federal	132.737.112	8,54	6,65	125.736.731	7.000.381

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.641.648.707</b>	<b>100,00</b>	<b>1,21</b>	<b>1.440.670.435</b>	<b>200.978.273</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.553.489.601</b>	<b>94,63</b>	<b>8,53</b>	<b>1.352.511.329</b>	<b>200.978.273</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.536.289.443</b>	<b>93,58</b>	<b>9,32</b>	<b>1.335.665.582</b>	<b>200.623.861</b>
Aposentadorias	961.492.555	58,57	-0,39	844.479.774	117.012.781
Idade	360.219.204	21,94	-7,37	252.894.240	107.324.964
Invalidez	67.391.317	4,11	9,89	58.551.573	8.839.744
Tempo de Contribuição	533.882.034	32,52	3,66	533.033.961	848.072
Pensões por Morte	174.068.105	10,60	14,91	121.803.619	52.264.486
Auxílios	333.293.375	20,30	55,04	316.167.768	17.125.607
Doença	317.604.431	19,35	61,27	301.133.411	16.471.020
Acidente	5.114.923	0,31	-19,32	4.747.316	367.607
Reclusão	10.574.021	0,64	-9,60	10.287.041	286.980
Salário-Maternidade	67.435.407	4,11	-8,37	53.214.420	14.220.987
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.200.159</b>	<b>1,05</b>	<b>-34,19</b>	<b>16.845.747</b>	<b>354.412</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.579.784	0,16	10,29	2.446.146	133.638
Pensão por Morte	157.585	0,01	81,81	157.585	-
Auxílio-Doença	3.367.671	0,21	-62,09	3.272.497	95.174
Auxílio-Acidente	11.082.996	0,68	-25,24	10.957.396	125.600
Auxílio-Suplementar	12.124	0,00	347,22	12.124	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>87.366.464</b>	<b>5,32</b>	<b>-54,07</b>	<b>87.366.464</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	72.077.264	4,39	-25,92	72.077.264	-
Idoso	45.564.072	2,78	-34,48	45.564.072	-
Portador de Deficiência	26.513.193	1,62	-4,48	26.513.193	-
Antecipação do BPC	15.289.200	0,93	-83,54	15.289.200	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>792.642</b>	<b>0,05</b>	<b>69,13</b>	<b>792.642</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	54.357	35.915	18.442	31.450	10.829	3.299	7.148	1.166	465	19,2	9,2	38,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	24.354	24.295	59	11.578	21	7.798	23	4.919	15	32,1	32,1	39,0
46	Aposentadoria especial	2.743	2.738	5	20	–	2.543	5	175	–	92,9	92,9	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	561	561	–	401	–	117	–	43	–	20,9	20,9	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.953	9.880	2.073	680	76	9.184	1.995	16	2	93,5	93,0	96,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	376	353	23	32	1	320	22	1	–	91,0	90,7	95,7
21	Pensão por morte previdenciária	32.230	24.143	8.087	21.944	6.729	1.839	1.293	360	65	9,7	7,6	16,0
31	Auxílio-doença previdenciário	236.805	227.823	8.982	211.701	5.819	14.536	2.753	1.586	410	7,3	6,4	30,7
91	Auxílio-doença Acidentário	623	594	29	145	13	428	14	21	2	70,9	72,1	48,3
36	Auxílio Acidente	1.095	980	115	31	1	945	114	4	–	96,7	96,4	99,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.190	2.153	37	29	1	2.122	36	2	–	98,5	98,6	97,3
25	Auxílio-reclusão	789	752	37	154	13	575	24	23	–	75,9	76,5	64,9
80	Salário-maternidade	40.255	30.574	9.681	26.908	7.552	457	1.952	3.209	177	6,0	1,5	20,2
	Outras espécies	23.925	23.520	405	17.181	451	6.033	5	306	-51	25,2	25,7	1,2
	<b>Total</b>	<b>432.256</b>	<b>384.281</b>	<b>47.975</b>	<b>322.254</b>	<b>31.506</b>	<b>50.196</b>	<b>15.384</b>	<b>11.831</b>	<b>1.085</b>	<b>15,2</b>	<b>13,1</b>	<b>32,1</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

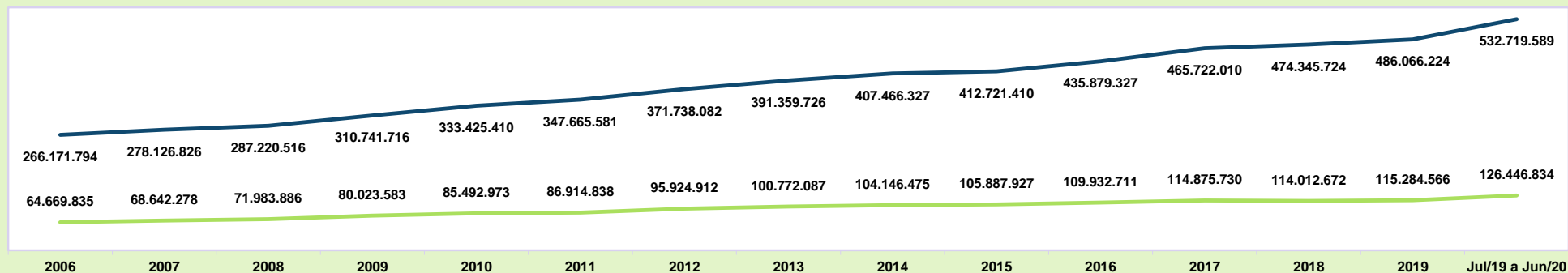
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
	Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
	Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
	Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
	Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
	Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
	Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
	Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
	Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	Maio <sup>(1)</sup>	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
	<b>Junho</b>	<b>35.816.701</b>	<b>-0,07</b>	<b>26.196.923</b>	<b>9.619.778</b>	<b>48.283.474.480</b>	<b>-32,56</b>	<b>39.216.086.635</b>	<b>9.067.387.846</b>	<b>1.348,07</b>	<b>1.496,97</b>	<b>942,58</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>335.733.459.608</b>	<b>24,47</b>	<b>271.472.767.515</b>	<b>64.260.692.093</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

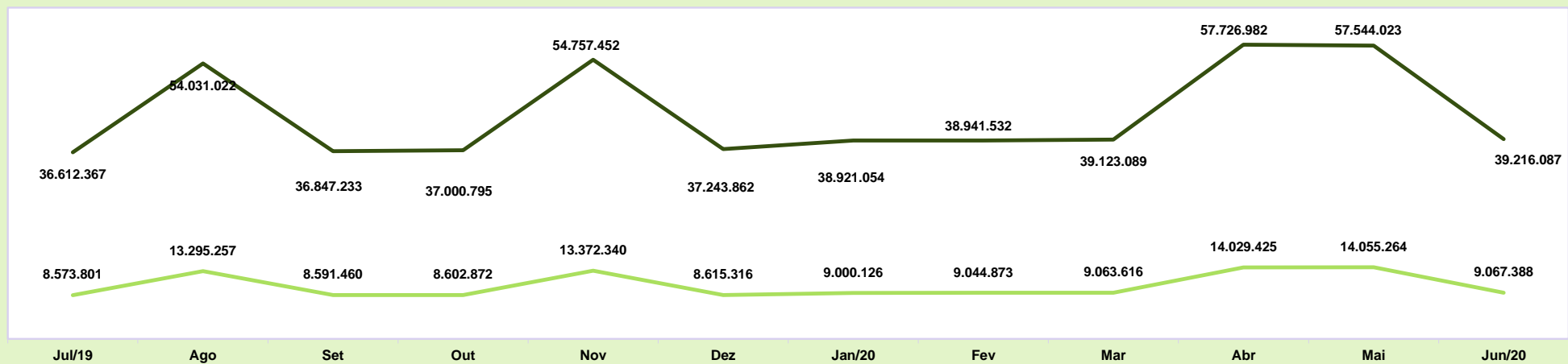
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2020**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2020

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2019/2020 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

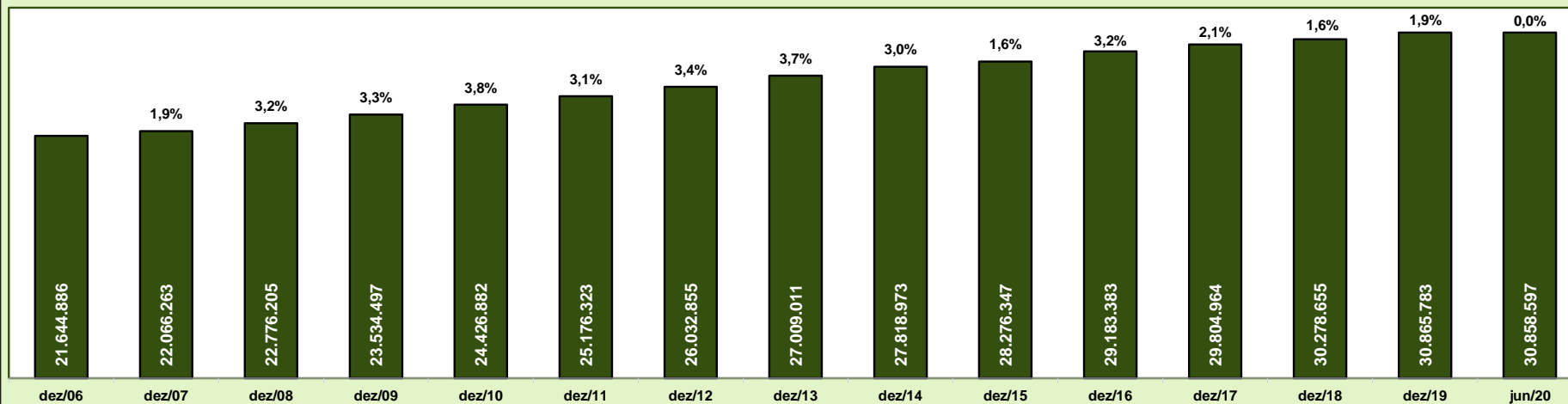
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	-	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Maior	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maior <sup>(1)</sup>	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	<b>Junho</b>	<b>35.816.701</b>	<b>30.858.597</b>	<b>4.940.448</b>	<b>17.656</b>	<b>48.283.474.480</b>	<b>43.165.850.533</b>	<b>5.079.088.795</b>	<b>38.535.152</b>	<b>1.348,07</b>	<b>1.398,83</b>	<b>1.028,06</b>	<b>2.182,55</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>335.733.459.608</b>	<b>305.551.916.834</b>	<b>29.939.590.332</b>	<b>241.952.442</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

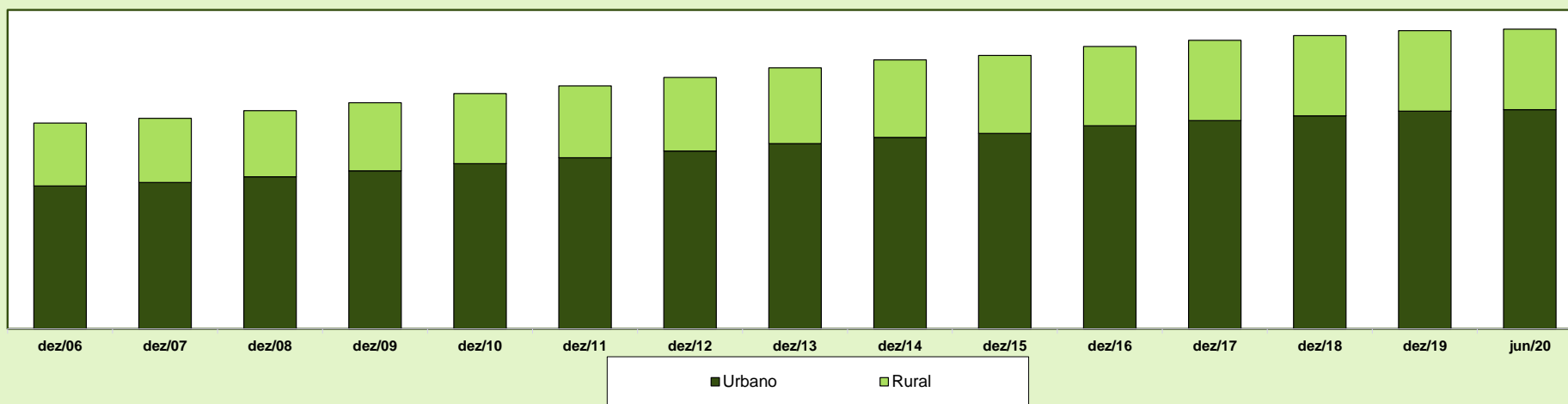
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2020**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2020**



15

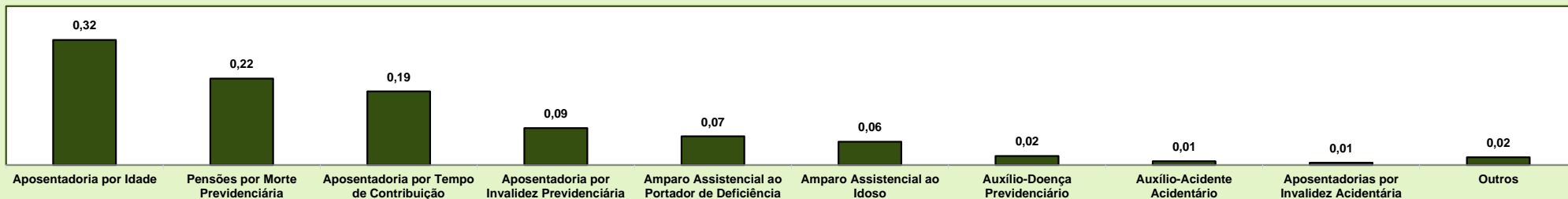
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.816.701</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,07</b>	<b>26.196.923</b>	<b>9.619.778</b>	<b>48.283.474.480</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,56</b>	<b>39.216.086.635</b>	<b>9.067.387.846</b>	<b>1.348,07</b>	<b>1.496,97</b>	<b>942,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.858.597</b>	<b>86,16</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,15</b>	<b>21.282.890</b>	<b>9.575.707</b>	<b>43.165.850.533</b>	<b>89,40</b>	<b>100,00</b>		<b>-35,08</b>	<b>34.144.434.190</b>	<b>9.021.416.342</b>	<b>1.398,83</b>	<b>1.604,31</b>	<b>942,11</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.102.723</b>	<b>84,05</b>	<b>97,55</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,12</b>	<b>20.554.143</b>	<b>9.548.580</b>	<b>42.242.932.916</b>	<b>87,49</b>	<b>97,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,08</b>	<b>33.243.592.588</b>	<b>8.999.340.328</b>	<b>1.403,29</b>	<b>1.617,37</b>	<b>942,48</b>
Aposentadorias	21.261.666	59,36	68,90	70,63	0,21	14.211.815	7.049.851	30.790.529.574	63,77	71,33	72,89	-35,05	24.137.549.350	6.652.980.224	1.448,17	1.698,41	943,71
Idade	11.284.494	31,51	36,57	37,49	0,29	4.716.845	6.567.649	12.095.728.073	25,05	28,02	28,63	-35,19	5.907.433.791	6.188.294.283	1.071,89	1.252,41	942,24
Invalidez	3.338.993	9,32	10,82	11,09	-0,18	2.881.178	457.815	4.394.783.335	9,10	10,18	10,40	-36,51	3.958.945.924	435.837.411	1.316,20	1.374,07	951,99
Tempo de Contribuição	6.638.179	18,53	21,51	22,05	0,28	6.613.792	24.387	14.300.018.165	29,62	33,13	33,85	-34,46	14.271.169.636	28.848.530	2.154,21	2.157,79	1.182,95
Pensões por Morte	7.805.004	21,79	25,29	25,93	-0,03	5.424.190	2.380.814	10.086.279.879	20,89	23,37	23,88	-35,63	7.849.949.326	2.236.330.553	1.292,28	1.447,21	939,31
Auxílios	962.051	2,69	3,12	3,20	-7,53	846.629	115.422	1.298.076.759	2,69	3,01	3,07	-31,49	1.190.061.020	108.015.739	1.349,28	1.405,65	935,83
Doença	807.325	2,25	2,62	2,68	-9,06	716.248	91.077	1.164.437.683	2,41	2,70	2,76	-31,39	1.070.302.408	94.135.275	1.442,34	1.494,32	1.033,58
Acidente	116.836	0,33	0,38	0,39	0,62	94.976	21.860	90.535.586	0,19	0,21	0,21	-32,93	79.070.776	11.464.810	774,89	832,53	524,47
Reclusão	37.890	0,11	0,12	0,13	3,81	35.405	2.485	43.103.491	0,09	0,10	0,10	-30,91	40.687.836	2.415.654	1.137,60	1.149,21	972,09
Salário-Maternidade	73.933	0,21	0,24	0,25	-2,16	71.440	2.493	67.983.135	0,14	0,16	0,16	-30,80	65.969.322	2.013.812	919,52	923,42	807,79
Outros <sup>(1)</sup>	69	0,00	0,00	0,00	-2,82	69	-	63.569	0,00	0,00	0,00	-1,56	63.569	-	921,30	921,30	-
<b>Acidentários</b>	<b>755.874</b>	<b>2,11</b>	<b>2,45</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,99</b>	<b>728.747</b>	<b>27.127</b>	<b>922.917.617</b>	<b>1,91</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,92</b>	<b>900.841.602</b>	<b>22.076.015</b>	<b>1.220,99</b>	<b>1.236,15</b>	<b>813,80</b>
Aposentadorias por Invalidez	209.055	0,58	0,68	27,66	-0,15	196.167	12.888	337.724.391	0,70	0,78	36,59	-37,03	325.643.819	12.080.572	1.615,48	1.660,03	937,35
Pensão por Morte	105.383	0,29	0,34	13,94	-0,22	101.770	3.613	146.717.965	0,30	0,34	15,90	-36,76	143.296.566	3.421.398	1.392,24	1.408,04	946,97
Auxílio-Doença	66.599	0,19	0,22	8,81	-9,85	64.586	2.013	113.571.181	0,24	0,26	12,31	-32,31	111.496.882	2.074.299	1.705,30	1.726,33	1.030,45
Auxílio-Acidente	342.419	0,96	1,11	45,30	0,16	333.806	8.613	316.313.614	0,66	0,73	34,27	-33,17	311.813.869	4.499.745	923,76	934,12	522,44
Auxílio-Suplementar	32.418	0,09	0,11	4,29	-0,99	32.418	-	8.590.466	0,02	0,02	0,93	-0,93	8.590.466	-	264,99	264,99	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.940.448</b>	<b>13,79</b>	<b>100,00</b>		<b>0,37</b>	<b>4.896.377</b>	<b>44.071</b>	<b>5.079.088.795</b>	<b>10,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,22</b>	<b>5.033.117.292</b>	<b>45.971.503</b>	<b>1.028,06</b>	<b>1.027,93</b>	<b>1.043,12</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.849.430</b>	<b>13,54</b>	<b>98,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,40</b>	<b>4.849.430</b>	<b>-</b>	<b>4.984.201.256</b>	<b>10,32</b>	<b>98,13</b>	<b>100,00</b>	<b>0,24</b>	<b>4.984.201.256</b>	<b>-</b>	<b>1.027,79</b>	<b>1.027,79</b>	<b>-</b>
Idoso	2.098.790	5,86	42,48	43,28	0,05	2.098.790	-	2.190.762.803	4,54	43,13	43,95	0,05	2.190.762.803	-	1.043,82	1.043,82	-
Portador de Deficiência	2.587.177	7,22	52,37	53,35	-0,01	2.587.177	-	2.695.370.732	5,58	53,07	54,08	-0,01	2.695.370.732	-	1.041,82	1.041,82	-
Antecipação do BPC	163.463	0,46	3,31	3,37	12,66	163.463	-	98.067.720	0,20	1,93	1,97	12,66	98.067.720	-	599,94	599,94	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>91.018</b>	<b>0,25</b>	<b>1,84</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,90</b>	<b>46.947</b>	<b>44.071</b>	<b>94.887.540</b>	<b>0,20</b>	<b>1,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,90</b>	<b>48.916.037</b>	<b>45.971.503</b>	<b>1.042,51</b>	<b>1.041,94</b>	<b>1.043,12</b>
Idade	8.971	0,03	0,18	9,86	-1,80	4.439	4.532	9.372.144	0,02	0,18	9,88	-1,80	4.636.204	4.735.940	1.044,72	1.044,43	1.045,00
Invalidez	82.047	0,23	1,66	90,14	-0,80	42.508	39.539	85.515.396	0,18	1,68	90,12	-0,80	44.279.833	41.235.563	1.042,27	1.041,68	1.042,91
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>17.656</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,48</b>	<b>17.656</b>	<b>-</b>	<b>38.535.152</b>	<b>0,08</b>			<b>-10,65</b>	<b>38.535.152</b>	<b>-</b>	<b>2.182,55</b>	<b>2.182,55</b>	<b>-</b>

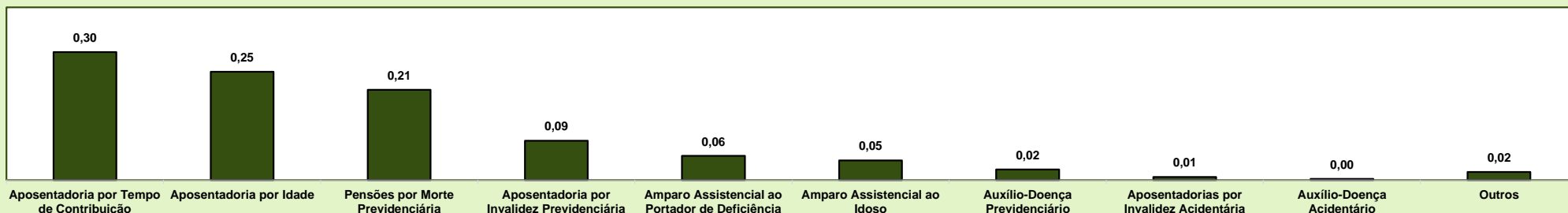
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

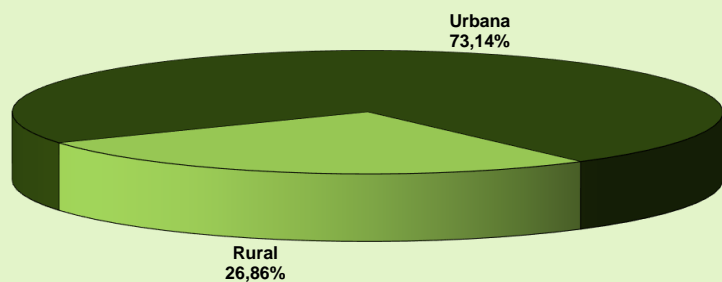
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



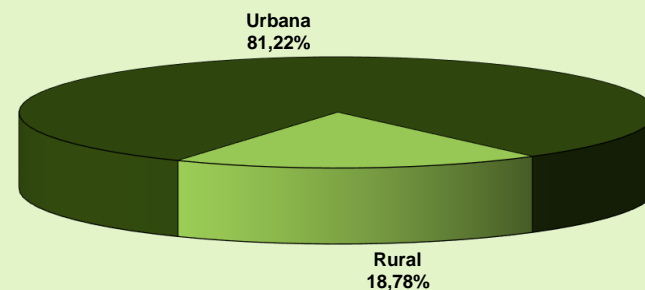
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.816.701</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>30.858.597</b>	<b>4.940.448</b>	<b>17.656</b>	<b>53.161.437.355</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>48.038.316.329</b>	<b>5.082.769.775</b>	<b>40.351.251</b>
< 1	947.236	2,64	2,64	774.186	172.938	112	545.898.271	1,03	1,03	445.127.297	100.716.834	54.140
= 1	23.147.874	64,63	67,27	18.378.542	4.767.476	1.856	24.189.528.330	45,50	46,53	19.205.576.390	4.982.012.420	1.939.520
1 -  2	5.792.493	16,17	83,45	5.778.308	34	14.151	8.650.454.090	16,27	62,80	8.623.865.566	40.521	26.548.003
2 -  3	2.983.609	8,33	91,78	2.983.398	-	211	7.713.379.841	14,51	77,31	7.712.854.248	-	525.594
3 -  4	1.841.697	5,14	96,92	1.841.316	-	381	6.635.191.859	12,48	89,79	6.633.831.711	-	1.360.147
4 -  5	777.606	2,17	99,09	777.410	-	196	3.584.900.721	6,74	96,53	3.583.979.927	-	920.794
5 -  6	318.644	0,89	99,98	318.527	-	117	1.772.011.625	3,33	99,87	1.771.335.885	-	675.741
6 -  7	3.811	0,01	99,99	3.654	-	157	25.906.512	0,05	99,92	24.817.841	-	1.088.671
7 -  8	1.114	0,00	99,99	1.007	-	107	8.654.578	0,02	99,93	7.782.893	-	871.685
8 -  9	583	0,00	99,99	488	-	95	5.183.700	0,01	99,94	4.307.504	-	876.196
9 -  10	391	0,00	100,00	374	-	17	3.880.883	0,01	99,95	3.713.111	-	167.772
10 -  20	1.372	0,00	100,00	1.222	-	150	18.936.363	0,04	99,99	16.630.869	-	2.305.494
20 -  30	178	0,00	100,00	118	-	60	4.331.252	0,01	99,99	2.883.167	-	1.448.085
30 -  40	91	0,00	100,00	47	-	44	3.092.007	0,01	100,00	1.609.919	-	1.482.088
40 -  50	2	0,00	100,00	-	-	2	87.323	0,00	100,00	-	-	87.323
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

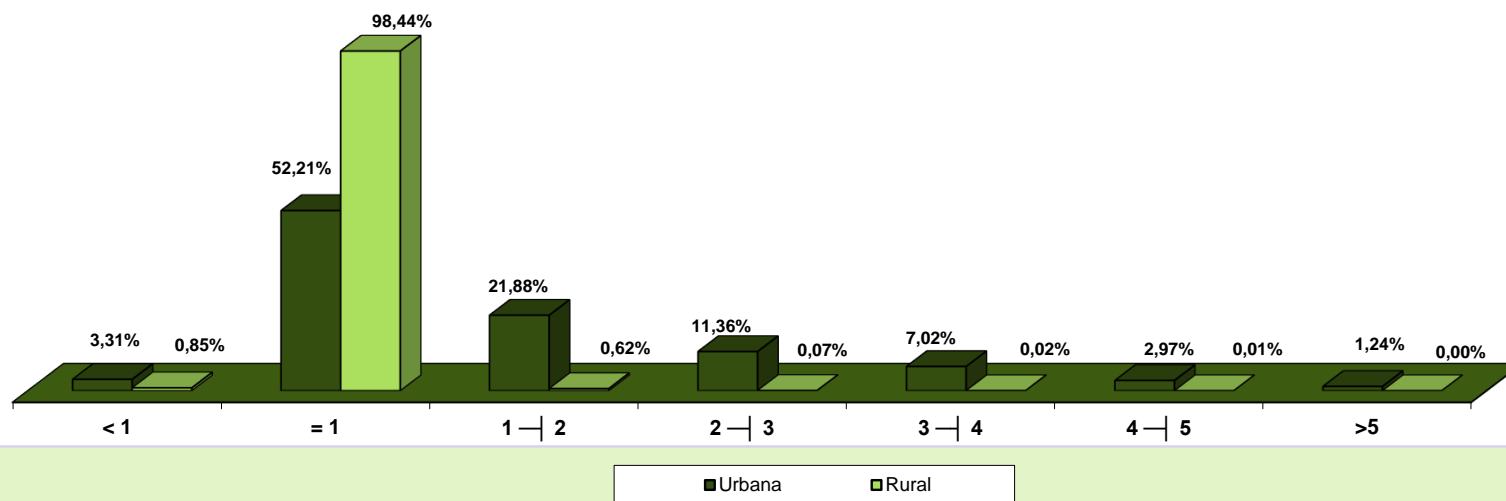
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.196.923</b>	<b>21.282.890</b>	<b>4.732.914</b>	<b>181.119</b>	<b>43.117.035.665</b>	<b>38.039.905.457</b>	<b>4.938.701.157</b>	<b>138.429.051</b>	<b>9.619.778</b>	<b>9.575.707</b>	<b>44.071</b>	<b>10.044.401.690</b>	<b>9.998.410.872</b>	<b>45.990.817</b>
< 1	865.873	692.905	9.393	163.575	506.513.250	405.764.589	2.616.721	98.131.940	81.363	81.281	82	39.385.020	39.362.708	22.312
= 1	13.678.165	8.952.822	4.723.487	1.856	14.293.682.425	9.355.698.990	4.936.043.915	1.939.520	9.469.709	9.425.720	43.989	9.895.845.905	9.849.877.400	45.968.505
1 -  2	5.733.011	5.718.826	34	14.151	8.567.542.705	8.540.954.181	40.521	26.548.003	59.482	59.482	-	82.911.385	82.911.385	-
2 -  3	2.976.838	2.976.627	-	211	7.696.667.709	7.696.142.115	-	525.594	6.771	6.771	-	16.712.133	16.712.133	-
3 -  4	1.839.881	1.839.500	-	381	6.628.658.084	6.627.297.936	-	1.360.147	1.816	1.816	-	6.533.775	6.533.775	-
4 -  5	777.074	776.878	-	196	3.582.483.683	3.581.562.889	-	920.794	532	532	-	2.417.038	2.417.038	-
5 -  6	318.542	318.425	-	117	1.771.436.026	1.770.760.285	-	675.741	102	102	-	575.599	575.599	-
6 -  7	3.808	3.651	-	157	25.885.678	24.797.007	-	1.088.671	3	3	-	20.834	20.834	-
7 -  8	1.114	1.007	-	107	8.654.578	7.782.893	-	871.685	-	-	-	-	-	-
8 -  9	583	488	-	95	5.183.700	4.307.504	-	876.196	-	-	-	-	-	-
9 -  10	391	374	-	17	3.880.883	3.713.111	-	167.772	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.372	1.222	-	150	18.936.363	16.630.869	-	2.305.494	-	-	-	-	-	-
20 -  30	178	118	-	60	4.331.252	2.883.167	-	1.448.085	-	-	-	-	-	-
30 -  40	91	47	-	44	3.092.007	1.609.919	-	1.482.088	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	87.323	-	-	87.323	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

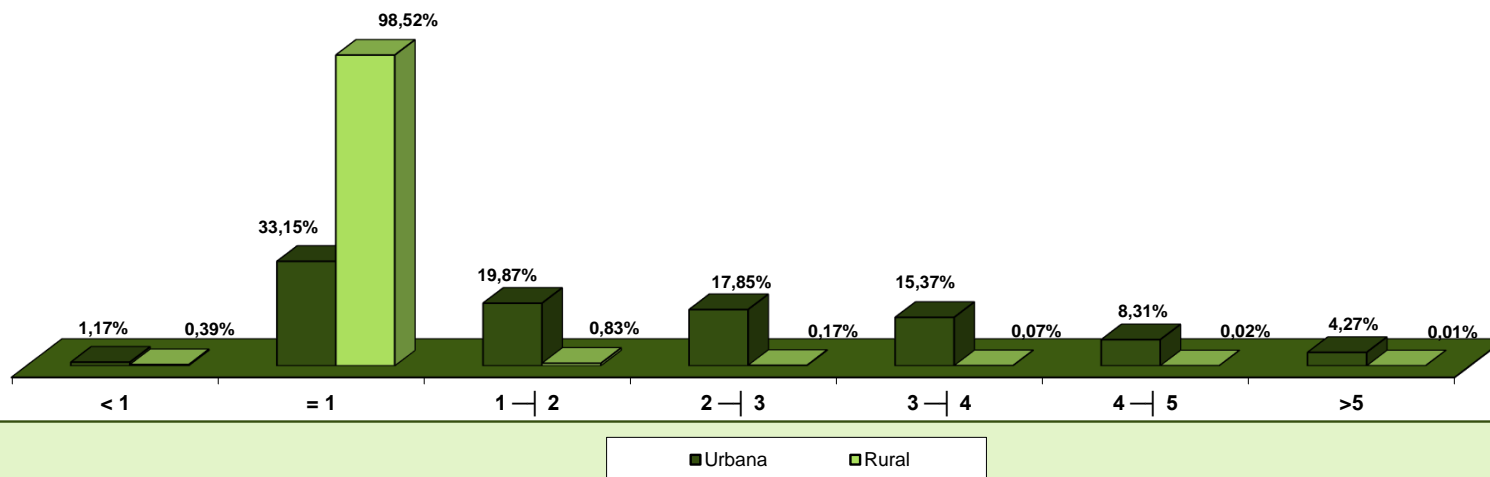
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.858.597</b>	<b>774.186</b>	<b>18.378.542</b>	<b>11.380.432</b>	<b>324.050</b>	<b>1.387</b>	<b>48.038.316.329</b>	<b>445.127.297</b>	<b>19.205.576.390</b>	<b>26.554.531.453</b>	<b>1.811.957.234</b>	<b>21.123.955</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.396</b>	<b>30.406</b>	<b>1.110.896</b>	<b>276.348</b>	<b>8.708</b>	<b>38</b>	<b>1.852.328.592</b>	<b>17.405.599</b>	<b>1.160.886.320</b>	<b>624.770.100</b>	<b>48.723.337</b>	<b>543.237</b>
Rondônia	200.813	6.521	159.907	33.356	1.024	5	243.867.820	3.777.548	167.102.815	67.193.329	5.733.889	60.239
Acre	68.245	2.468	53.712	11.658	407	—	85.728.157	1.327.138	56.129.040	25.998.279	2.273.700	—
Amazonas	230.657	4.580	155.756	68.126	2.186	9	339.721.360	2.760.253	162.765.020	161.818.622	12.252.009	125.455
Roraima	31.820	798	24.982	5.804	236	—	40.685.312	440.625	26.106.190	12.812.875	1.325.621	—
Pará	688.132	11.876	547.412	124.725	4.095	24	890.978.998	6.768.382	572.045.540	288.907.393	22.900.141	357.542
Amapá	36.738	935	26.606	8.952	245	—	49.222.485	514.974	27.803.270	19.538.813	1.365.427	—
Tocantins	169.991	3.228	142.521	23.727	515	—	202.124.461	1.816.678	148.934.445	48.500.789	2.872.550	—
<b>NORDESTE</b>	<b>7.940.890</b>	<b>171.826</b>	<b>6.393.329</b>	<b>1.332.781</b>	<b>42.616</b>	<b>338</b>	<b>10.035.141.128</b>	<b>93.054.895</b>	<b>6.681.028.805</b>	<b>3.016.177.581</b>	<b>239.704.448</b>	<b>5.175.399</b>
Maranhão	924.135	12.762	830.754	77.730	2.876	13	1.064.376.457	6.991.091	868.137.930	172.820.810	16.161.095	265.532
Piauí	584.609	8.605	517.786	56.506	1.695	17	679.417.615	4.758.164	541.086.370	123.848.456	9.503.444	221.180
Ceará	1.275.664	27.197	1.066.793	175.851	5.771	52	1.563.125.857	14.601.217	1.114.798.685	400.350.183	32.623.710	752.061
Rio Grande do Norte	498.619	13.753	394.431	87.643	2.762	30	629.237.729	7.222.924	412.180.395	193.767.849	15.607.241	459.319
Paraíba	627.422	14.552	517.825	92.351	2.671	23	764.132.068	7.843.604	541.127.125	199.658.961	15.153.500	348.879
Pernambuco	1.230.515	34.163	904.683	282.760	8.811	98	1.661.134.663	18.573.320	945.393.735	645.788.570	49.826.264	1.552.773
Alagoas	420.026	8.716	321.239	87.375	2.677	19	544.327.363	4.652.850	335.694.755	188.682.847	15.016.953	279.958
Sergipe	302.378	9.028	227.176	63.708	2.444	22	401.139.072	4.648.354	237.398.920	145.047.633	13.693.783	350.381
Bahia	2.077.522	43.050	1.612.642	408.857	12.909	64	2.728.250.304	23.763.370	1.685.210.890	946.212.271	72.118.458	945.315
<b>SUDESTE</b>	<b>14.021.960</b>	<b>373.858</b>	<b>6.591.378</b>	<b>6.854.735</b>	<b>201.281</b>	<b>708</b>	<b>24.699.339.593</b>	<b>218.180.189</b>	<b>6.887.990.010</b>	<b>16.457.834.071</b>	<b>1.124.711.643</b>	<b>10.623.680</b>
Minas Gerais	3.570.485	73.760	2.310.012	1.155.314	31.252	147	5.234.133.110	40.459.807	2.413.962.540	2.603.044.218	174.527.938	2.138.607
Espírito Santo	577.678	15.800	360.095	195.232	6.524	27	873.043.296	8.770.798	376.299.275	451.180.614	36.407.081	385.527
Rio de Janeiro	2.653.245	69.417	1.180.530	1.356.705	46.257	336	4.864.278.331	36.420.738	1.233.653.850	3.327.844.645	261.082.585	5.276.513
São Paulo	7.220.552	214.881	2.740.741	4.147.484	117.248	198	13.727.884.857	132.528.845	2.864.074.345	10.075.764.594	652.694.040	2.823.033
<b>SUL</b>	<b>5.800.078</b>	<b>157.663</b>	<b>3.231.325</b>	<b>2.358.171</b>	<b>52.731</b>	<b>188</b>	<b>8.962.454.147</b>	<b>92.816.458</b>	<b>3.376.734.625</b>	<b>5.195.946.336</b>	<b>294.065.024</b>	<b>2.891.704</b>
Paraná	1.841.140	44.174	1.074.926	706.881	15.110	49	2.773.501.154	26.064.466	1.123.297.670	1.539.076.813	84.257.447	804.758
Santa Catarina	1.433.223	52.374	732.384	634.915	13.503	47	2.254.429.663	31.739.550	765.341.280	1.381.375.440	75.284.897	688.495
Rio Grande do Sul	2.525.715	61.115	1.424.015	1.016.375	24.118	92	3.934.523.330	35.012.442	1.488.095.675	2.275.494.083	134.522.679	1.398.451
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.669.273</b>	<b>40.433</b>	<b>1.051.614</b>	<b>558.397</b>	<b>18.714</b>	<b>115</b>	<b>2.489.052.869</b>	<b>23.670.156</b>	<b>1.098.936.630</b>	<b>1.259.803.365</b>	<b>104.752.782</b>	<b>1.889.935</b>
Mato Grosso do Sul	308.994	8.649	191.805	106.429	2.100	11	441.581.038	5.097.089	200.436.225	224.141.629	11.743.444	162.650
Mato Grosso	345.173	8.741	241.210	93.308	1.907	7	462.528.966	5.318.528	252.064.450	194.408.048	10.639.229	98.711
Goiás	667.939	14.086	454.607	193.212	6.015	19	941.119.735	8.224.953	475.064.315	423.853.775	33.716.003	260.688
Distrito Federal	347.167	8.957	163.992	165.448	8.692	78	643.823.130	5.029.586	171.371.640	417.399.913	48.654.106	1.367.886

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

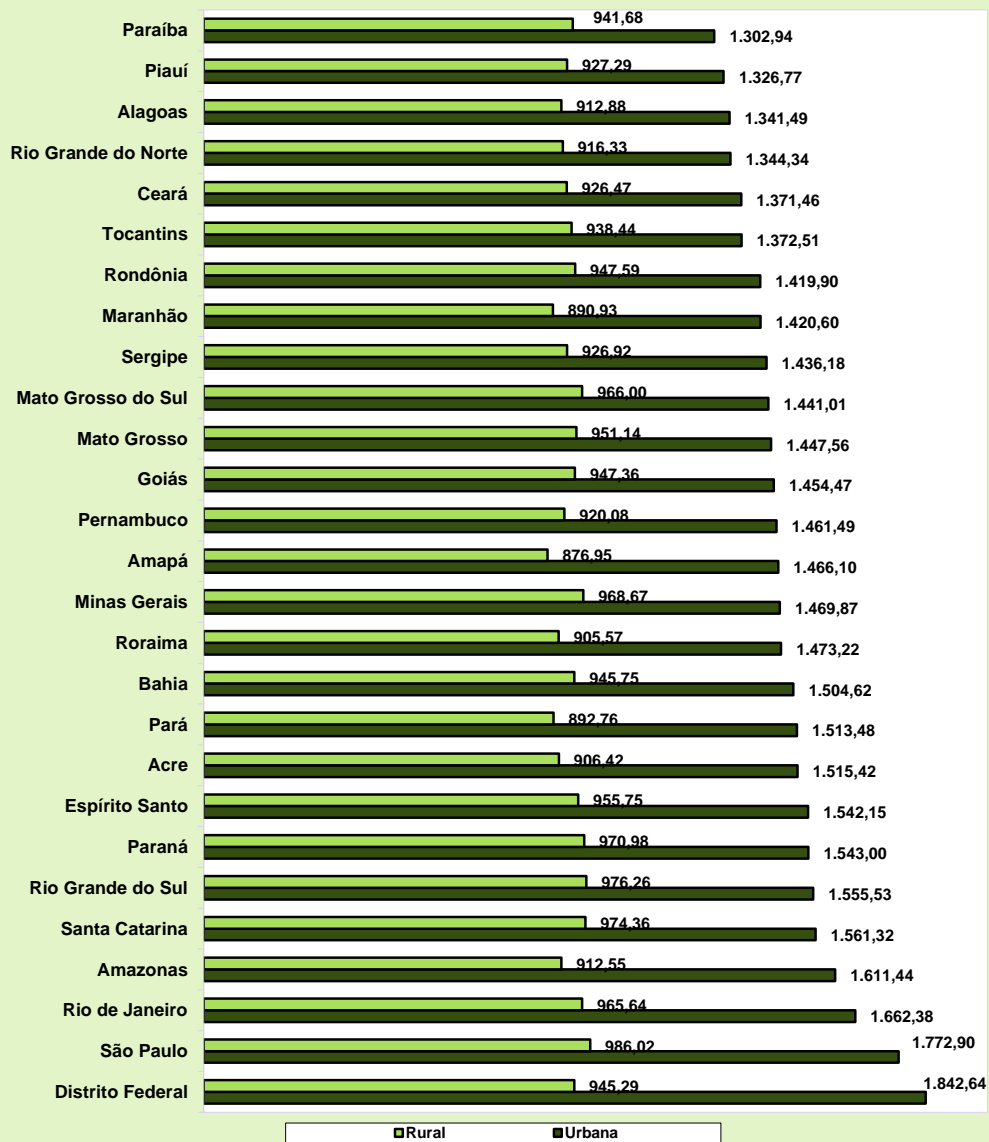
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

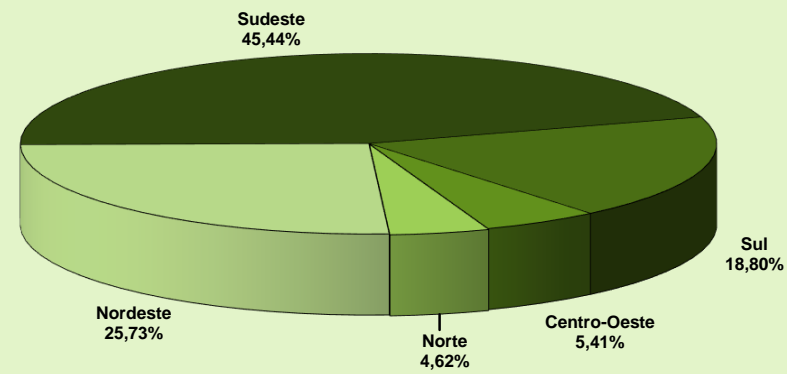
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.858.558</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>21.282.856</b>	<b>9.575.702</b>	<b>31,03</b>	<b>43.165.749.950</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,08</b>	<b>34.144.338.755</b>	<b>9.021.411.195</b>	<b>20,90</b>	<b>1.398,83</b>	<b>1.604,31</b>	<b>942,11</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.396</b>	<b>4,62</b>	<b>-0,32</b>	<b>538.019</b>	<b>888.377</b>	<b>62,28</b>	<b>1.620.376.193</b>	<b>3,75</b>	<b>-35,92</b>	<b>811.657.211</b>	<b>808.718.982</b>	<b>49,91</b>	<b>1.135,99</b>	<b>1.508,60</b>	<b>910,33</b>
Rondônia	200.813	0,65	-0,36	65.174	135.639	67,54	221.071.170	0,51	-34,93	92.540.472	128.530.698	58,14	1.100,88	1.419,90	947,59
Acre	68.245	0,22	0,18	22.147	46.098	67,55	75.346.195	0,17	-35,53	33.562.024	41.784.171	55,46	1.104,05	1.515,42	906,42
Amazonas	230.657	0,75	-0,57	121.026	109.631	47,53	295.069.524	0,68	-35,97	195.025.965	100.043.559	33,91	1.279,26	1.611,44	912,55
Roraima	31.820	0,10	-0,39	11.527	20.293	63,77	35.358.650	0,08	-36,12	16.981.818	18.376.832	51,97	1.111,21	1.473,22	905,57
Pará	688.132	2,23	-0,30	250.845	437.287	63,55	770.039.700	1,78	-36,29	379.647.762	390.391.937	50,70	1.119,03	1.513,48	892,76
Amapá	36.738	0,12	-0,42	16.341	20.397	55,52	41.844.727	0,10	-36,61	23.957.546	17.887.181	42,75	1.139,00	1.466,10	876,95
Tocantins	169.991	0,55	-0,18	50.959	119.032	70,02	181.646.227	0,42	-35,40	69.941.623	111.704.603	61,50	1.068,56	1.372,51	938,44
<b>NORDESTE</b>	<b>7.940.890</b>	<b>25,73</b>	<b>-0,15</b>	<b>3.201.073</b>	<b>4.739.817</b>	<b>59,69</b>	<b>8.929.694.878</b>	<b>20,69</b>	<b>-35,57</b>	<b>4.545.070.363</b>	<b>4.384.624.515</b>	<b>49,10</b>	<b>1.124,52</b>	<b>1.419,86</b>	<b>925,06</b>
Maranhão	924.135	2,99	-0,11	177.054	747.081	80,84	917.117.513	2,12	-36,44	251.523.329	665.594.184	72,57	992,41	1.420,60	890,93
Piauí	584.609	1,89	-0,07	158.590	426.019	72,87	605.456.065	1,40	-35,52	210.411.780	395.044.285	65,25	1.035,66	1.326,77	927,29
Ceará	1.275.664	4,13	-0,27	480.062	795.602	62,37	1.395.487.718	3,23	-35,64	658.383.614	737.104.104	52,82	1.093,93	1.371,46	926,47
Rio Grande do Norte	498.619	1,62	0,02	226.913	271.706	54,49	554.019.867	1,28	-35,69	305.047.902	248.971.965	44,94	1.111,11	1.344,34	916,33
Paraíba	627.422	2,03	-0,07	263.945	363.477	57,93	686.185.691	1,59	-35,42	343.905.783	342.279.908	49,88	1.093,66	1.302,94	941,68
Pernambuco	1.230.515	3,99	-0,32	638.215	592.300	48,13	1.477.707.062	3,42	-35,60	932.744.478	544.962.584	36,88	1.200,89	1.461,49	920,08
Alagoas	420.026	1,36	-0,27	225.528	194.498	46,31	480.095.711	1,11	-35,74	302.543.225	177.552.486	36,98	1.143,01	1.341,49	912,88
Sergipe	302.378	0,98	0,21	152.026	150.352	49,72	357.700.806	0,83	-35,14	218.336.091	139.364.714	38,96	1.182,96	1.436,18	926,92
Bahia	2.077.522	6,73	-0,11	878.740	1.198.782	57,70	2.455.924.445	5,69	-35,25	1.322.174.160	1.133.750.285	46,16	1.182,14	1.504,62	945,75
<b>SUDESTE</b>	<b>14.021.960</b>	<b>45,44</b>	<b>-0,16</b>	<b>12.200.948</b>	<b>1.821.012</b>	<b>12,99</b>	<b>22.260.268.211</b>	<b>51,57</b>	<b>-34,90</b>	<b>20.489.903.900</b>	<b>1.770.364.311</b>	<b>7,95</b>	<b>1.587,53</b>	<b>1.679,37</b>	<b>972,19</b>
Minas Gerais	3.570.485	11,57	-0,12	2.525.274	1.045.211	29,27	4.724.302.931	10,94	-35,00	3.711.835.632	1.012.467.299	21,43	1.323,15	1.469,87	968,67
Espírito Santo	577.678	1,87	-0,17	392.509	185.169	32,05	782.281.275	1,81	-35,17	605.306.160	176.975.115	22,62	1.354,18	1.542,15	955,75
Rio de Janeiro	2.653.245	8,60	-0,31	2.582.033	71.212	2,68	4.361.080.825	10,10	-35,14	4.292.315.874	68.764.951	1,58	1.643,68	1.662,38	965,64
São Paulo	7.220.552	23,40	-0,12	6.701.132	519.420	7,19	12.392.603.180	28,71	-34,76	11.880.446.235	512.156.945	4,13	1.716,30	1.772,90	986,02
<b>SUL</b>	<b>5.800.077</b>	<b>18,80</b>	<b>-0,04</b>	<b>4.265.147</b>	<b>1.534.930</b>	<b>26,46</b>	<b>8.120.001.440</b>	<b>18,81</b>	<b>-34,83</b>	<b>6.625.166.861</b>	<b>1.494.834.579</b>	<b>18,41</b>	<b>1.399,98</b>	<b>1.553,33</b>	<b>973,88</b>
Paraná	1.841.140	5,97	0,04	1.264.381	576.759	31,33	2.510.961.012	5,82	-34,86	1.950.938.368	560.022.644	22,30	1.363,81	1.543,00	970,98
Santa Catarina	1.433.222	4,64	-0,09	1.111.124	322.098	22,47	2.048.665.389	4,75	-34,71	1.734.825.650	313.839.739	15,32	1.429,41	1.561,32	974,36
Rio Grande do Sul	2.525.715	8,18	-0,07	1.889.642	636.073	25,18	3.560.375.039	8,25	-34,88	2.939.402.843	620.972.196	17,44	1.409,65	1.555,53	976,26
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.669.235</b>	<b>5,41</b>	<b>-0,26</b>	<b>1.077.669</b>	<b>591.566</b>	<b>35,44</b>	<b>2.235.409.228</b>	<b>5,18</b>	<b>-35,10</b>	<b>1.672.540.420</b>	<b>562.868.808</b>	<b>25,18</b>	<b>1.339,18</b>	<b>1.552,00</b>	<b>951,49</b>
Mato Grosso do Sul	308.994	1,00	-0,42	205.426	103.568	33,52	396.068.812	0,92	-35,22	296.021.813	100.046.999	25,26	1.281,80	1.441,01	966,00
Mato Grosso	345.173	1,12	-0,31	173.662	171.511	49,69	414.517.958	0,96	-35,27	251.386.667	163.131.290	39,35	1.200,90	1.447,56	951,14
Goiás	667.939	2,16	-0,13	417.607	250.332	37,48	844.553.117	1,96	-35,16	607.398.291	237.154.826	28,08	1.264,42	1.454,47	947,36
Distrito Federal	347.129	1,12	-0,32	280.974	66.155	19,06	580.269.341	1,34	-34,81	517.733.649	62.535.692	10,78	1.671,62	1.842,64	945,29

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

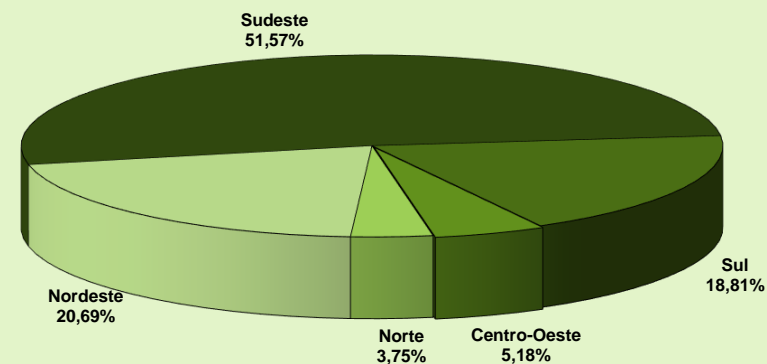
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



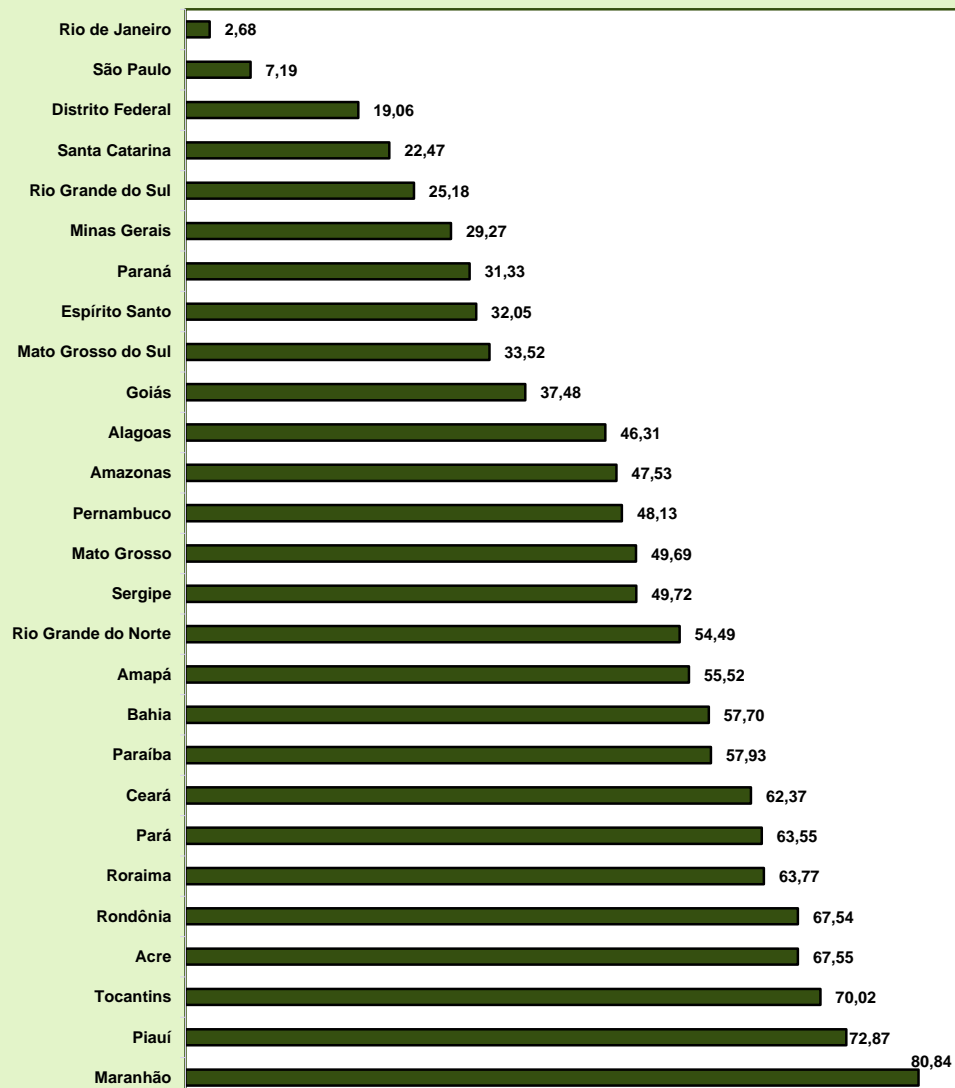
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



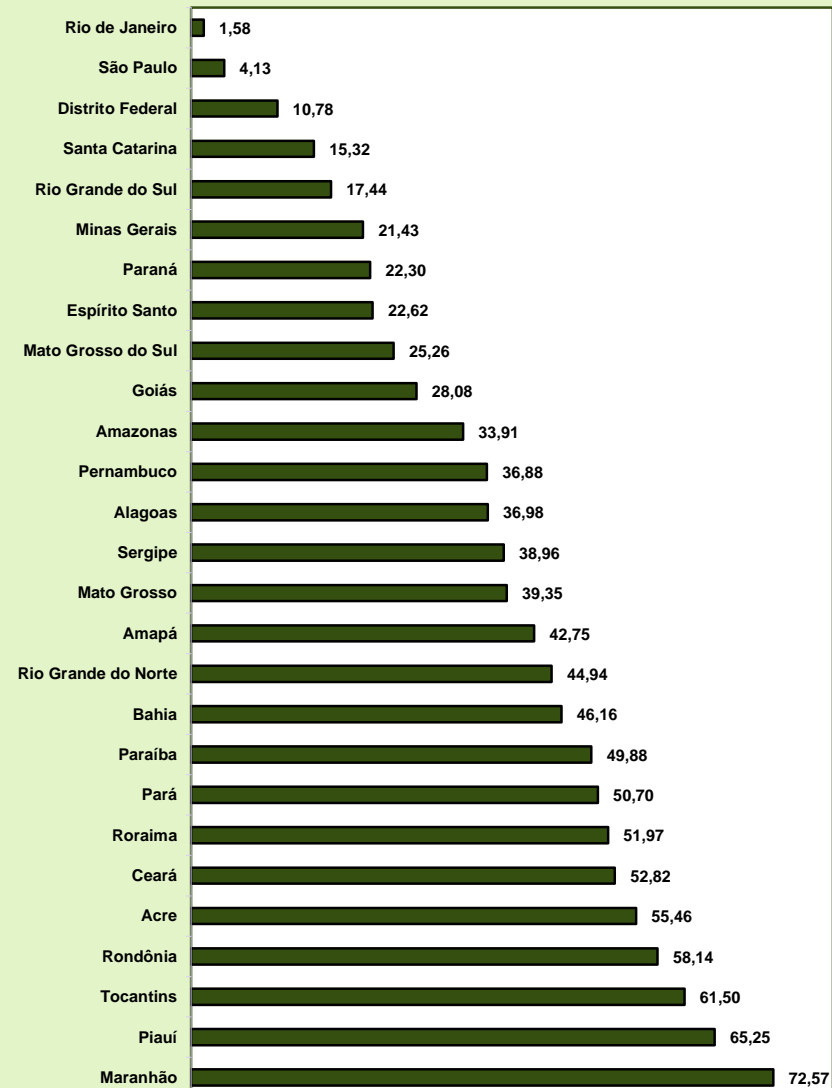
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	73.459	–	73.459	75.985.956	–	75.985.956	1.034,40	–	1.034,40
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.870	–	1.870	2.028.981	–	2.028.981	1.085,02	–	1.085,02
41	Aposentadoria por idade	11.209.165	4.716.845	6.492.320	12.017.713.137	5.907.433.791	6.110.279.346	1.072,13	1.252,41	941,15
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.284.494</b>	<b>4.716.845</b>	<b>6.567.649</b>	<b>12.095.728.073</b>	<b>5.907.433.791</b>	<b>6.188.294.283</b>	<b>1.071,89</b>	<b>1.252,41</b>	<b>942,24</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	77.176	–	77.176	73.972.119	–	73.972.119	958,49	–	958,49
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	967	–	967	1.027.911	–	1.027.911	1.062,99	–	1.062,99
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.260.711	2.881.039	379.672	4.319.490.388	3.958.653.007	360.837.382	1.324,71	1.374,04	950,39
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	51	51	–	159.336	159.336	–	3.124,23	3.124,23	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.508	5.508	–	2.754,23	2.754,23	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	52	52	–	48.827	48.827	–	938,98	938,98	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	79.245	79.245	–	2.330,75	2.330,75	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.338.993</b>	<b>2.881.178</b>	<b>457.815</b>	<b>4.394.783.335</b>	<b>3.958.945.924</b>	<b>435.837.411</b>	<b>1.316,20</b>	<b>1.374,07</b>	<b>951,99</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.063.210	6.038.823	24.387	12.798.487.220	12.769.638.690	28.848.530	2.110,84	2.114,59	1.182,95
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	336	336	–	1.712.890	1.712.890	–	5.097,89	5.097,89	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	399	399	–	1.788.078	1.788.078	–	4.481,40	4.481,40	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	263	263	–	870.925	870.925	–	3.311,50	3.311,50	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	423.114	423.114	–	1.185.840.319	1.185.840.319	–	2.802,65	2.802,65	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	4	4	–	7.574	7.574	–	1.893,50	1.893,50	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	150.722	150.722	–	310.078.015	310.078.015	–	2.057,28	2.057,28	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	26	26	–	167.069	167.069	–	6.425,72	6.425,72	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	105	105	–	1.066.075	1.066.075	–	10.153,10	10.153,10	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.638.179</b>	<b>6.613.792</b>	<b>24.387</b>	<b>14.300.018.165</b>	<b>14.271.169.636</b>	<b>28.848.530</b>	<b>2.154,21</b>	<b>2.157,79</b>	<b>1.182,95</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	359.036	–	359.036	336.549.699	–	336.549.699	937,37	–	937,37
03	Pensão por morte do empregador rural	8.037	–	8.037	8.310.942	–	8.310.942	1.034,09	–	1.034,09
21	Pensão por morte previdenciária	7.429.672	5.415.931	2.013.741	9.718.402.541	7.826.932.629	1.891.469.912	1.308,05	1.445,17	939,28
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.457	4.457	–	14.650.526	14.650.526	–	3.287,08	3.287,08	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.003	1.003	–	1.225.399	1.225.399	–	1.221,73	1.221,73	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.018	1.018	–	932.660	932.660	–	916,17	916,17	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	828	828	–	3.293.051	3.293.051	–	3.977,11	3.977,11	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	296	296	–	280.856	280.856	–	948,84	948,84	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	657	657	–	2.634.204	2.634.204	–	4.009,44	4.009,44	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.805.004</b>	<b>5.424.190</b>	<b>2.380.814</b>	<b>10.086.279.879</b>	<b>7.849.949.326</b>	<b>2.236.330.553</b>	<b>1.292,28</b>	<b>1.447,21</b>	<b>939,31</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.360	–	8.360	1.045,00	–	1.045,00
25	Auxílio-reclusão	37.890	35.405	2.485	43.103.491	40.687.836	2.415.654	1.137,60	1.149,21	972,09
31	Auxílio-doença previdenciário	807.317	716.248	91.069	1.164.429.323	1.070.302.408	94.126.915	1.442,34	1.494,32	1.033,58
36	Auxílio Acidente	116.836	94.976	21.860	90.535.586	79.070.776	11.464.810	774,89	832,53	524,47
<b>Total de Auxílios</b>		<b>962.051</b>	<b>846.629</b>	<b>115.422</b>	<b>1.298.076.759</b>	<b>1.190.061.020</b>	<b>108.015.739</b>	<b>1.349,28</b>	<b>1.405,65</b>	<b>935,83</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.895	–	1.895	1.723.962	–	1.723.962	909,74	–	909,74
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.603	–	2.603	2.340.982	–	2.340.982	899,34	–	899,34
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.045	–	1.045	1.045,00	–	1.045,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	66.598	64.586	2.012	113.570.136	111.496.882	2.073.254	1.705,31	1.726,33	1.030,44
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.452	196.167	10.285	335.383.409	325.643.819	9.739.590	1.624,51	1.660,03	946,97
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	103.488	101.770	1.718	144.994.002	143.296.566	1.697.436	1.401,07	1.408,04	988,03
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	342.419	333.806	8.613	316.313.614	311.813.869	4.499.745	923,76	934,12	522,44
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	32.418	32.418	–	8.590.466	8.590.466	–	264,99	264,99	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>755.874</b>	<b>728.747</b>	<b>27.127</b>	<b>922.917.617</b>	<b>900.841.602</b>	<b>22.076.015</b>	<b>1.220,99</b>	<b>1.236,15</b>	<b>813,80</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	8	8	–	10.451	10.451	–	1.306,41	1.306,41	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	50	50	–	51.486	51.486	–	1.029,72	1.029,72	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	11	11	–	1.632	1.632	–	148,36	148,36	–
80	Salário-maternidade	73.933	71.440	2.493	67.983.135	65.969.322	2.013.812	919,52	923,42	807,79
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>74.002</b>	<b>71.509</b>	<b>2.493</b>	<b>68.046.704</b>	<b>66.032.892</b>	<b>2.013.812</b>	<b>919,53</b>	<b>923,42</b>	<b>807,79</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.858.597</b>	<b>21.282.890</b>	<b>9.575.707</b>	<b>43.165.850.533</b>	<b>34.144.434.190</b>	<b>9.021.416.342</b>	<b>1.398,83</b>	<b>1.604,31</b>	<b>942,11</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	32.056	–	32.056	33.434.736	–	33.434.736	1.043,01	–	1.043,01
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.121	–	3.121	3.261.445	–	3.261.445	1.045,00	–	1.045,00
16	Auxílio União	163.463	163.463	–	98.067.720	98.067.720	–	599,94	599,94	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	49.991	42.508	7.483	52.080.660	44.279.833	7.800.827	1.041,80	1.041,68	1.042,47
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	5.850	4.439	1.411	6.110.699	4.636.204	1.474.495	1.044,56	1.044,43	1.045,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.587.177	2.587.177	–	2.695.370.732	2.695.370.732	–	1.041,82	1.041,82	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.098.790	2.098.790	–	2.190.762.803	2.190.762.803	–	1.043,82	1.043,82	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.940.448</b>	<b>4.896.377</b>	<b>44.071</b>	<b>5.079.088.795</b>	<b>5.033.117.292</b>	<b>45.971.503</b>	<b>1.028,06</b>	<b>1.027,93</b>	<b>1.043,12</b>

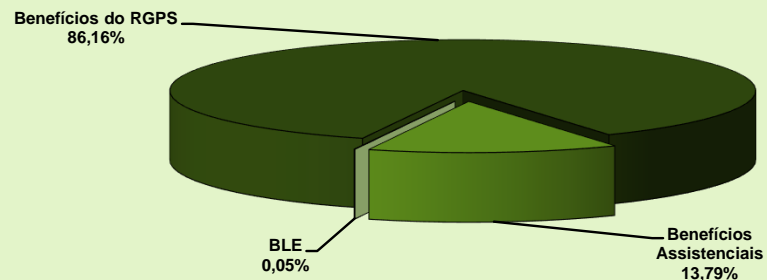
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

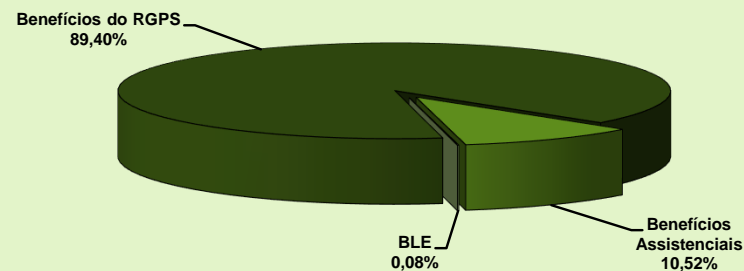
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	710	710	–	752.048	752.048	–	1.059,22	1.059,22	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	909	909	–	974.022	974.022	–	1.071,53	1.071,53	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	9	9	–	11.566	11.566	–	1.285,12	1.285,12	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.045	1.045	–	1.045,00	1.045,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	32.951	32.951	–	2.745,92	2.745,92	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.148	1.148	–	4.763.883	4.763.883	–	4.149,72	4.149,72	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	174	174	–	1.814.796	1.814.796	–	10.429,86	10.429,86	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	481	481	–	4.770.927	4.770.927	–	9.918,77	9.918,77	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	293	293	–	326.712	326.712	–	1.115,06	1.115,06	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.801	2.801	–	5.806.380	5.806.380	–	2.072,97	2.072,97	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.814	5.814	–	12.006.554	12.006.554	–	2.065,11	2.065,11	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	46	46	–	41.298	41.298	–	897,78	897,78	–
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.258	5.258	–	7.232.971	7.232.971	–	1.375,61	1.375,61	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.656</b>	<b>17.656</b>	<b>–</b>	<b>38.535.152</b>	<b>38.535.152</b>	<b>–</b>	<b>2.182,55</b>	<b>2.182,55</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

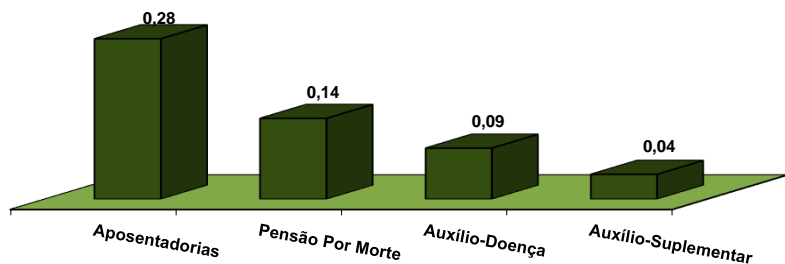
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



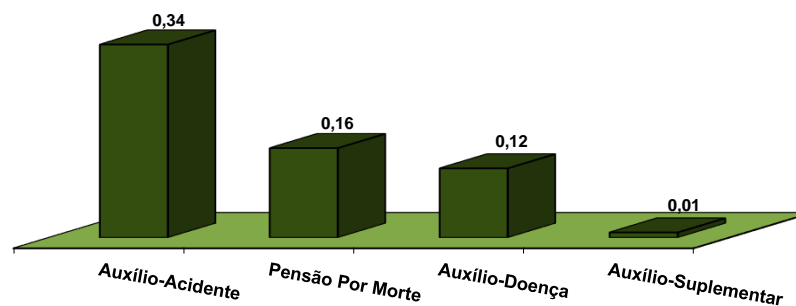
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



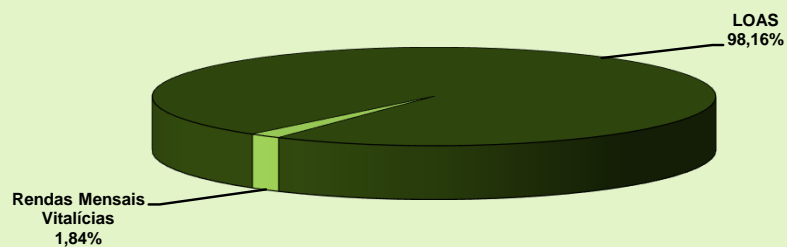
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



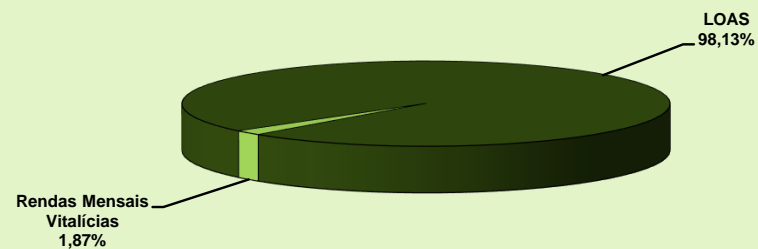
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO/2020

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>393.031</b>	<b>100,00</b>			<b>12,13</b>	<b>337.529</b>	<b>55.502</b>	<b>487.490.238</b>	<b>100,00</b>			<b>2,86</b>	<b>431.019.429</b>	<b>56.470.809</b>	<b>1.240,34</b>	<b>1.276,98</b>	<b>1.017,46</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>376.040</b>	<b>95,68</b>	<b>100,00</b>		<b>12,61</b>	<b>320.853</b>	<b>55.187</b>	<b>469.984.925</b>	<b>96,41</b>	<b>100,00</b>		<b>2,96</b>	<b>413.843.291</b>	<b>56.141.634</b>	<b>1.249,83</b>	<b>1.289,82</b>	<b>1.017,30</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>361.888</b>	<b>92,08</b>	<b>96,24</b>	<b>100,00</b>	<b>13,92</b>	<b>307.258</b>	<b>54.630</b>	<b>448.341.454</b>	<b>91,97</b>	<b>95,39</b>	<b>100,00</b>	<b>3,86</b>	<b>392.751.781</b>	<b>55.589.673</b>	<b>1.238,90</b>	<b>1.278,25</b>	<b>1.017,57</b>
Aposentadorias	60.105	15,29	15,98	16,61	-1,67	41.178	18.927	87.078.619	17,86	18,53	19,42	-2,90	67.637.104	19.441.515	1.448,77	1.642,55	1.027,18
Idade	31.221	7,94	8,30	8,63	0,41	13.977	17.244	33.611.325	6,89	7,15	7,50	0,57	15.902.568	17.708.756	1.076,56	1.137,77	1.026,95
Invalidez	13.585	3,46	3,61	3,75	-4,09	11.961	1.624	18.049.255	3,70	3,84	4,03	-5,90	16.390.796	1.658.459	1.328,62	1.370,35	1.021,22
Tempo de Contribuição	15.299	3,89	4,07	4,23	-3,57	15.240	59	35.418.039	7,27	7,54	7,90	-4,46	35.343.740	74.300	2.315,06	2.319,14	1.259,31
Pensões por Morte	27.508	7,00	7,32	7,60	-1,84	19.060	8.448	32.288.173	6,62	6,87	7,20	-3,17	23.815.132	8.473.041	1.173,77	1.249,48	1.002,96
Auxílios	232.742	59,22	61,89	64,31	26,28	214.716	18.026	282.505.549	57,95	60,11	63,01	8,30	263.948.460	18.557.089	1.213,81	1.229,29	1.029,46
Doença	232.013	59,03	61,70	64,11	26,54	214.088	17.925	281.768.432	57,80	59,95	62,85	8,44	263.270.291	18.498.141	1.214,45	1.229,73	1.031,97
Acidente	350	0,09	0,09	0,10	-24,73	266	84	288.576	0,06	0,06	0,06	-25,98	244.432	44.144	824,50	918,92	525,52
Reclusão	379	0,10	0,10	0,10	-22,97	362	17	448.541	0,09	0,10	0,10	-27,35	433.737	14.804	1.183,49	1.198,17	870,83
Salário-Maternidade	41.532	10,57	11,04	11,48	-6,08	32.303	9.229	46.468.171	9,53	9,89	10,36	-2,84	37.350.143	9.118.028	1.118,85	1.156,24	987,98
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	-	942	0,00	0,00	0,00	27,90	942	-	941,82	941,82	-
<b>Acidentários</b>	<b>14.152</b>	<b>3,60</b>	<b>3,76</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,88</b>	<b>13.595</b>	<b>557</b>	<b>21.643.471</b>	<b>4,44</b>	<b>4,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,66</b>	<b>21.091.510</b>	<b>551.961</b>	<b>1.529,36</b>	<b>1.551,42</b>	<b>990,95</b>
Aposentadorias por Invalidez	601	0,15	0,16	4,25	-4,30	570	31	938.020	0,19	0,20	4,33	-9,35	908.478	29.542	1.560,77	1.593,82	952,97
Pensão por Morte	248	0,06	0,07	1,75	3,77	238	10	302.349	0,06	0,06	1,40	12,81	292.213	10.136	1.219,15	1.227,79	1.013,64
Auxílio-Doença	11.818	3,01	3,14	83,51	-13,10	11.343	475	19.147.591	3,93	4,07	88,47	-12,53	18.652.733	494.858	1.620,21	1.644,43	1.041,81
Auxílio-Acidente	1.274	0,32	0,34	9,00	-14,90	1.233	41	1.216.581	0,25	0,26	5,62	-20,40	1.199.157	17.424	954,93	972,55	424,98
Auxílio-Suplementar	211	0,05	0,06	1,49	-24,91	211	-	38.930	0,01	0,01	0,18	-34,97	38.930	-	184,50	184,50	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>16.872</b>	<b>4,29</b>	<b>100,00</b>		<b>2,43</b>	<b>16.557</b>	<b>315</b>	<b>17.278.493</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>		<b>0,41</b>	<b>16.949.318</b>	<b>329.175</b>	<b>1.024,09</b>	<b>1.023,69</b>	<b>1.045,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.333	3,90	90,88	100,00	-2,48	15.333	-	16.020.453	3,29	92,72	100,00	-2,46	16.020.453	-	1.044,83	1.044,83	-
Idoso	9.927	2,53	58,84	64,74	-0,88	9.927	-	10.373.459	2,13	60,04	64,75	-0,86	10.373.459	-	1.044,97	1.044,97	-
Portador de Deficiência	5.406	1,38	32,04	35,26	-5,29	5.406	-	5.646.994	1,16	32,68	35,25	-5,27	5.646.994	-	1.044,58	1.044,58	-
Antecipação do BPC	787	0,20	4,66	5,13	-	787	-	472.200	0,10	2,73	2,95	-	472.200	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	752	0,19	4,46	100,00	0,40	437	315	785.840	0,16	4,55	100,00	0,40	456.665	329.175	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Idade	140	0,04	0,83	18,62	-11,95	71	69	146.300	0,03	0,85	18,62	-11,95	74.195	72.105	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Invalidez	612	0,16	3,63	81,38	3,73	366	246	639.540	0,13	3,70	81,38	3,73	382.470	257.070	1.045,00	1.045,00	1.045,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>119</b>	<b>0,03</b>			<b>0,85</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>226.819</b>	<b>0,05</b>			<b>-12,00</b>	<b>226.819</b>	<b>-</b>	<b>1.906,05</b>	<b>1.906,05</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

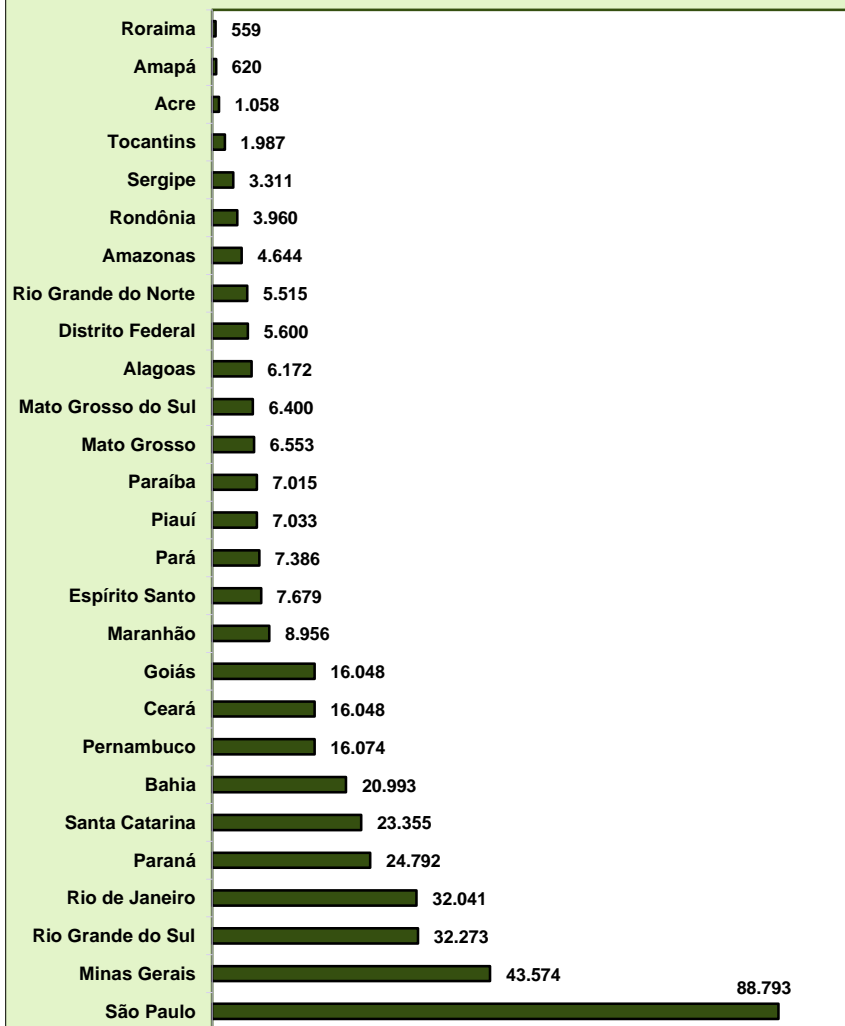
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2020

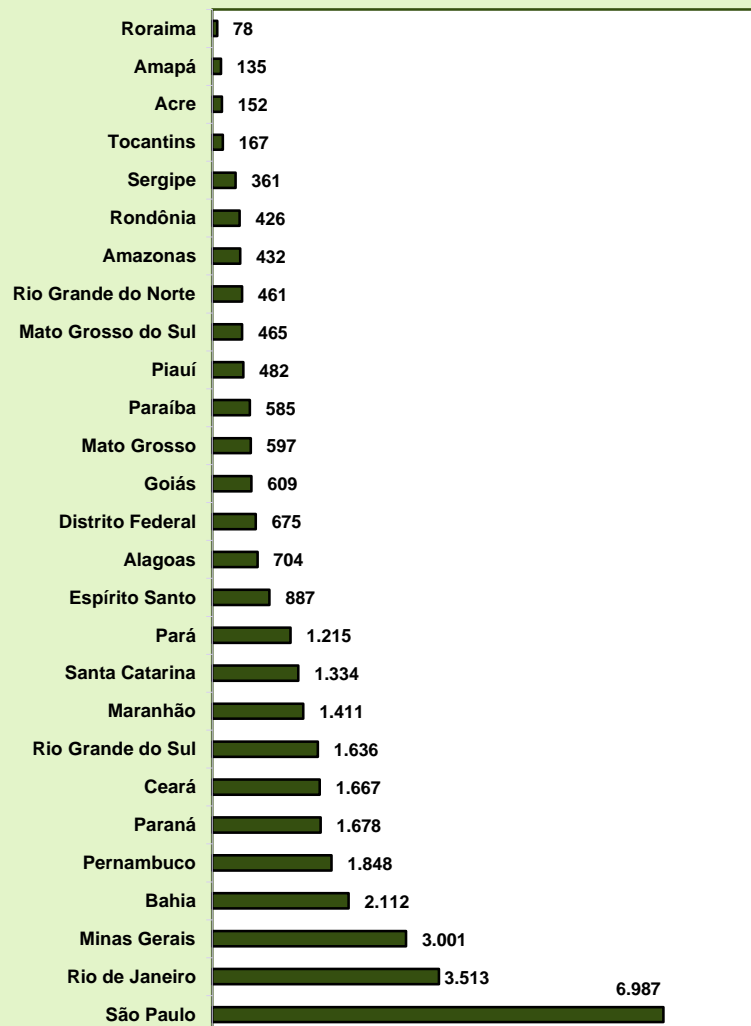
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>393.172</b>	<b>100,00</b>	<b>12,01</b>	<b>487.572.748</b>	<b>100,00</b>	<b>2,81</b>	<b>33.618</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,32</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.214</b>	<b>5,14</b>	<b>2,95</b>	<b>24.380.330</b>	<b>5,00</b>	<b>-2,34</b>	<b>2.605</b>	<b>7,75</b>	<b>-14,90</b>
Rondônia	3.960	1,01	11,30	4.500.661	0,92	1,49	426	1,27	5,45
Acre	1.058	0,27	1,15	1.258.545	0,26	-0,02	152	0,45	-18,28
Amazonas	4.644	1,18	-5,88	5.815.889	1,19	-10,41	432	1,29	-15,13
Roraima	559	0,14	-1,41	667.429	0,14	-8,48	78	0,23	-29,73
Pará	7.386	1,88	2,36	9.073.622	1,86	-2,18	1.215	3,61	-18,02
Amapá	620	0,16	25,51	766.035	0,16	21,73	135	0,40	10,66
Tocantins	1.987	0,51	9,18	2.298.150	0,47	7,18	167	0,50	-32,39
<b>NORDESTE</b>	<b>91.117</b>	<b>23,17</b>	<b>15,13</b>	<b>104.011.375</b>	<b>21,33</b>	<b>10,30</b>	<b>9.631</b>	<b>28,65</b>	<b>-21,11</b>
Maranhão	8.956	2,28	2,03	10.237.021	2,10	-1,63	1.411	4,20	-34,40
Piauí	7.033	1,79	15,62	7.964.843	1,63	14,23	482	1,43	-34,15
Ceará	16.048	4,08	12,43	17.798.754	3,65	7,36	1.667	4,96	-16,32
Rio Grande do Norte	5.515	1,40	9,88	6.330.025	1,30	3,54	461	1,37	-30,57
Paraíba	7.015	1,78	12,55	7.876.013	1,62	8,97	585	1,74	-10,82
Pernambuco	16.074	4,09	12,15	18.680.590	3,83	6,77	1.848	5,50	-13,48
Alagoas	6.172	1,57	38,08	7.057.501	1,45	32,24	704	2,09	-3,69
Sergipe	3.311	0,84	17,16	3.820.070	0,78	15,62	361	1,07	-26,63
Bahia	20.993	5,34	22,58	24.246.558	4,97	16,21	2.112	6,28	-20,42
<b>SUDESTE</b>	<b>172.087</b>	<b>43,77</b>	<b>10,02</b>	<b>225.640.497</b>	<b>46,28</b>	<b>-0,30</b>	<b>14.388</b>	<b>42,80</b>	<b>-18,48</b>
Minas Gerais	43.574	11,08	10,55	51.406.774	10,54	3,93	3.001	8,93	-20,84
Espírito Santo	7.679	1,95	13,34	9.555.509	1,96	7,15	887	2,64	-10,40
Rio de Janeiro	32.041	8,15	0,06	43.992.429	9,02	-7,59	3.513	10,45	-25,82
São Paulo	88.793	22,58	13,55	120.685.785	24,75	0,30	6.987	20,78	-14,09
<b>SUL</b>	<b>80.420</b>	<b>20,45</b>	<b>15,20</b>	<b>97.964.804</b>	<b>20,09</b>	<b>4,61</b>	<b>4.648</b>	<b>13,83</b>	<b>-22,44</b>
Paraná	24.792	6,31	14,58	29.310.733	6,01	3,61	1.678	4,99	-23,62
Santa Catarina	23.355	5,94	20,87	28.709.090	5,89	8,53	1.334	3,97	-22,49
Rio Grande do Sul	32.273	8,21	11,85	39.944.982	8,19	2,68	1.636	4,87	-21,16
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.334</b>	<b>7,46</b>	<b>12,71</b>	<b>35.575.741</b>	<b>7,30</b>	<b>1,58</b>	<b>2.346</b>	<b>6,98</b>	<b>-14,81</b>
Mato Grosso do Sul	6.400	1,63	9,38	7.578.366	1,55	-2,63	465	1,38	-12,76
Mato Grosso	6.553	1,67	21,51	7.876.844	1,62	8,83	597	1,78	-7,44
Goiás	10.781	2,74	7,62	12.598.034	2,58	-1,22	609	1,81	-27,15
Distrito Federal	5.600	1,42	17,52	7.522.497	1,54	3,78	675	2,01	-8,78

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2020



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2020



## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>389.699</b>	<b>17,69</b>	<b>281.414</b>	<b>108.285</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.282</b>	<b>-3,77</b>	<b>11.129</b>	<b>5.153</b>
Rondônia	2.016	-16,80	1.690	326
Acre	917	-14,14	475	442
Amazonas	3.467	14,50	2.577	890
Roraima	574	0,70	382	192
Pará	6.359	-4,62	4.278	2.081
Amapá	798	5,56	556	242
Tocantins	2.151	-10,67	1.171	980
<b>NORDESTE</b>	<b>66.098</b>	<b>-4,47</b>	<b>45.078</b>	<b>21.020</b>
Maranhão	5.894	-14,11	3.607	2.287
Piauí	5.657	-8,49	3.365	2.292
Ceará	12.675	3,58	8.901	3.774
Rio Grande do Norte	4.158	-0,12	2.740	1.418
Paraíba	4.074	-16,81	2.819	1.255
Pernambuco	10.093	5,11	7.312	2.781
Alagoas	3.728	-16,82	2.627	1.101
Sergipe	2.382	-2,97	1.928	454
Bahia	17.437	-4,77	11.779	5.658
<b>SUDESTE</b>	<b>143.829</b>	<b>16,58</b>	<b>106.636</b>	<b>37.193</b>
Minas Gerais	39.043	11,90	29.358	9.685
Espírito Santo	5.329	12,81	3.870	1.459
Rio de Janeiro	24.231	4,43	18.459	5.772
São Paulo	75.226	24,23	54.949	20.277
<b>SUL</b>	<b>77.564</b>	<b>24,97</b>	<b>59.171</b>	<b>18.393</b>
Paraná	26.127	34,20	20.194	5.933
Santa Catarina	22.837	27,53	17.504	5.333
Rio Grande do Sul	28.600	15,82	21.473	7.127
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>85.926</b>	<b>44,24</b>	<b>59.400</b>	<b>26.526</b>
Mato Grosso do Sul	4.784	17,25	3.845	939
Mato Grosso	5.154	17,91	4.051	1.103
Goiás	7.396	2,47	5.411	1.985
Distrito Federal	68.592	56,24	46.093	22.499

## 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Mai	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
2020 Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Mai	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
<b>Junho</b>	<b>432.256</b>	<b>27,26</b>	<b>258.103</b>	<b>174.153</b>	<b>389.699</b>	<b>17,69</b>	<b>281.414</b>	<b>108.285</b>
Subtotal	2.302.638	-5,27	1.079.996	1.222.642	2.204.915	20,05	1.051.978	1.152.937

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	<b>NÃO DISPONÍVEL</b>								

Fonte: INSS

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020																R\$ Mil		
26	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	jun/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1.</b>	<b>Arrecadação Bruta</b>	<b>440.263.310</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>35.865.706</b>	<b>35.300.829</b>	<b>56.285.393</b>	<b>36.258.585</b>	<b>34.600.688</b>	<b>33.486.391</b>	<b>24.669.041</b>	<b>22.246.774</b>	<b>23.119.485</b>	<b>174.380.963</b>	<b>405.264.944</b>
1.1.	Arrecadação Própria	393.369.315	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	30.712.047	30.106.740	23.152.138	20.833.030	21.405.226	157.660.820	364.396.548
1.1.1.	Arrecadação GPS	174.399.759	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	12.464.478	12.004.459	10.542.438	10.152.040	10.057.744	67.193.771	150.757.215
1.1.2.	Arrecadação / DARF	208.774.626	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	17.569.809	17.480.871	10.345.009	10.093.390	10.634.182	84.978.269	204.072.402
1.1.2.1.	Arrecadação / DARF - Sen	6.035.191	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	463.915	417.423	127.767	107.398	146.360	1.876.425	4.888.065
1.1.2.2.	Arrecadação / DARF - Ind	4.102.343	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	331.466	309.601	279.415	71.797	56.485	94.317	1.142.662	3.204.425
1.1.2.3.	Arrecadação / DARF - Out	198.637.092	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	16.796.293	16.784.033	10.145.445	9.929.507	10.393.505	81.959.183	195.979.913
1.1.3.	Arrecadação / Compensação **	10.194.930	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	677.760	621.410	2.264.690	587.600	713.300	5.488.780	9.566.930
1.2.	Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	3.676.900	3.147.009	1.442.197	1.451.780	1.656.211	15.916.720	38.823.031
1.3.	Arrecadação / Outros	661.550	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	56.379	47.904	28.531	37.677	24.808	247.690	528.096
1.4.	Depósitos Judiciais	2.170.116	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	155.362	184.737	46.175	-75.714	33.241	555.733	1.517.270
<b>2.</b>	<b>Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331.295</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.186</b>	<b>32.979.696</b>	<b>32.577.100</b>	<b>33.944.570</b>	<b>32.578.748</b>	<b>54.383.954</b>	<b>33.039.410</b>	<b>32.664.439</b>	<b>31.580.785</b>	<b>22.812.814</b>	<b>20.473.890</b>	<b>21.776.691</b>	<b>162.348.031</b>	<b>380.994.284</b>
2.1.	Arrecadação Bruta	440.263.310	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	24.669.041	22.246.774	23.119.485	174.380.963	405.264.944
2.2.	(-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	-	-	-	-	-	-	-	807.359
2.3.	(-) Restituição de Contribuições	94.570	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	5.996	3.623	4.371	8.939	11.227	39.039	86.442
2.4.	(-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	1.930.253	1.901.982	1.851.857	1.763.944	1.331.567	11.993.894	23.376.859
2.4.1.	Repasso de Outras Entidades	25.704.206	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	1.913.260	1.884.345	1.835.378	1.747.676	1.314.281	11.882.246	23.160.724
2.4.2.	Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	16.993	17.637	16.478	16.269	17.286	111.649	216.135
<b>3.</b>	<b>Total de Benefícios</b>	<b>626.510.375</b>	<b>47.620.466</b>	<b>47.743.846</b>	<b>48.288.488</b>	<b>53.609.624</b>	<b>66.096.135</b>	<b>48.581.846</b>	<b>53.744.898</b>	<b>66.501.248</b>	<b>48.435.336</b>	<b>50.935.621</b>	<b>50.502.073</b>	<b>56.193.763</b>	<b>74.796.429</b>	<b>76.928.516</b>	<b>357.791.739</b>	<b>694.613.977</b>
3.1.	Benefícios Previdenciários	630.047.283	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	51.005.297	50.578.301	56.540.155	76.205.193	77.441.900	360.206.183	699.557.434
3.1.1.	Benefícios - INSS	608.433.009	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	50.145.987	49.549.809	55.304.231	75.235.481	68.291.411	345.978.473	676.802.529
3.1.2.	Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	602.735	743.376	962.180	728.337	8.794.619	12.536.336	18.402.980
3.1.3.	Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	33.935	54.475	53.125	5.763	110.459	311.999	1.257.699
3.1.4.	Compres - INSS	3.359.865	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	222.640	230.640	220.619	235.611	245.410	1.379.375	3.094.227
3.2.	Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-69.676	-76.228	-346.392	-1.408.764	-513.384	-2.414.444	-4.943.457
<b>4.</b>	<b>Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.926</b>	<b>-16.106.302</b>	<b>-20.629.928</b>	<b>-33.519.035</b>	<b>-14.637.276</b>	<b>-21.166.150</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-18.271.182</b>	<b>-18.921.288</b>	<b>-33.380.950</b>	<b>-54.322.538</b>	<b>-55.151.825</b>	<b>-195.443.708</b>	<b>-313.619.693</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>															
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>48,62</b>
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>48,62</b>
<b>ECONÔMICAS</b>															
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495	4,3410	4,8839	5,3256	5,6434	<b>5,1966</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>															
INPC (Dez/93 = 100)	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20	5.469,48	5.479,32	5.466,72	5.453,05	<b>5.469,41</b>
Variação mensal (em %)	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	<b>0,30</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31	2,46	2,05	<b>2,35</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42	5.344,75	5.348,49	5.331,91	5.311,65	<b>5.325,46</b>
Variação (em %)	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	<b>0,26</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19	4,00	3,30	2,40	1,88	<b>2,13</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82	751,91	764,28	764,66	772,84	<b>785,22</b>
Variação (em %)	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09	0,01	1,64	0,05	1,07	<b>1,60</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73	762,42	771,91	778,10	780,28	<b>792,43</b>
Variação (em %)	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	<b>1,56</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	0,42	0,01	0,44	-	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,66 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.045,00 e R\$ 6.101,06 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		



#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020